



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, DE 01 DE JUNHO
DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.
(SUPLEMENTAR)**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISA URBANO	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA (INTERINO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE	GASTÃO DE MATOS
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO



FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECRETO 13.384, DE 27 DE MAIO DE 2026.

Regulamenta o Fundo Municipal de Transportes e Habitação (FMTH) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Ordinária nº 14.312, de 23 de julho de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam regulamentadas as disposições complementares do Fundo Municipal de Transportes e Habitação (FMTH), instituído pela Lei Ordinária nº 14.312/2025, com o objetivo de estruturar, gerenciar e garantir suporte financeiro às políticas públicas municipais voltadas à mobilidade urbana e rural, transporte, infraestrutura viária e habitação de interesse social.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Transportes e Habitação, de natureza contábil-financeira, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, não possui personalidade jurídica própria e terá duração indeterminada, regendo-se pela legislação vigente e pelas normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º O orçamento anual do Fundo Municipal de Transportes e Habitação (FMTH) deverá observar rigorosamente as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), na Lei Orçamentária Anual (LOA) e na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), assegurando que os recursos sejam destinados exclusivamente ao financiamento e execução de políticas públicas relacionadas à mobilidade urbana e rural, transporte, infraestrutura viária e habitação, nos termos de sua legislação instituidora.

§ 1º O orçamento anual do FMTH será integrado ao orçamento geral do Município, devendo ser elaborado, executado e avaliado de acordo com as normas e princípios da administração pública.

§ 2º A aplicação dos recursos do FMTH deverá ser planejada de forma estratégica, priorizando ações de impacto positivo para a mobilidade, o transporte e a habitação no Município, em conformidade com os objetivos estabelecidos na legislação vigente.

Art. 3º Constituem receitas do Fundo Municipal de Transportes e Habitação (FMTH):

- I – dotações orçamentárias consignadas anualmente no orçamento municipal e os créditos adicionais que lhe forem destinados;
- II – transferências e repasses de recursos de origem federal e estadual;
- III – receitas provenientes de multas e taxas relacionadas à circulação e estacionamento de veículos e operações de carga e descarga;
- IV – contribuições, doações, legados e subvenções de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, destinadas ao Fundo;
- V – rendimentos provenientes de aplicações financeiras realizadas com recursos do Fundo;
- VII – recursos obtidos por meio de parcerias ou convênios celebrados com entidades públicas ou privadas e especificamente destinados ao FMTH;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

VIII – outros recursos que lhe forem destinados por legislação específica.

§ 1º Os recursos do Fundo serão depositados em conta específica mantida em instituição financeira oficial, sendo sua movimentação vinculada aos objetivos previstos na Lei nº 14.312/2025 e neste Decreto.

§ 2º A utilização dos recursos provenientes de multas de trânsito observará as disposições legais específicas, incluindo o Código de Trânsito Brasileiro.

§ 3º A aplicação dos recursos do Fundo deverá ser realizada de forma transparente e eficiente, garantindo o cumprimento de suas finalidades institucionais.

Art. 4º A gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Transportes e Habitação (FMTH) ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que terá as seguintes atribuições:

- I – Planejar, organizar e executar a aplicação dos recursos do Fundo, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente e pelos instrumentos de planejamento municipal;
- II – Garantir a transparência na administração dos recursos do Fundo, promovendo a divulgação periódica de relatórios financeiros e de execução física dos projetos financiados;
- III – Realizar a prestação de contas dos recursos utilizados, conforme os critérios e prazos estabelecidos pelos órgãos de controle interno e externo;
- IV – Manter o controle contábil e financeiro dos recursos, assegurando que sejam aplicados exclusivamente para os fins previstos na legislação instituidora do Fundo;
- V – Elaborar e apresentar relatórios circunstanciados de gestão aos órgãos competentes, incluindo o Conselho Gestor do Fundo e o Prefeito Municipal, com periodicidade mínima trimestral;
- VI – Promover a articulação com outros órgãos e entidades públicas e privadas para captação de recursos e execução integrada de projetos de transporte, mobilidade e habitação;
- VII – Monitorar a eficiência e eficácia das ações financiadas pelo Fundo, assegurando o cumprimento de suas metas e objetivos.

§ 1º A Secretaria Municipal de Infraestrutura poderá contar com o suporte técnico e operacional de outros órgãos ou entidades da administração municipal para a gestão do Fundo.

Art. 5º Fica instituído o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Transportes e Habitação (CG-FMTH), órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, responsável por acompanhar, fiscalizar e aprovar a aplicação dos recursos do Fundo, com as seguintes atribuições:

- I – Analisar e aprovar os planos de aplicação dos recursos do Fundo;
- II – Monitorar a execução das ações financiadas pelo Fundo;
- III – Fiscalizar a gestão administrativa e financeira do Fundo;
- IV – Emitir pareceres e recomendações sobre a utilização dos recursos;
- V – Propor diretrizes e prioridades para a aplicação dos recursos do Fundo;
- VI – Examinar e aprovar os relatórios financeiros e de gestão apresentados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

§ 1º O Conselho Gestor será composto pelos seguintes membros:

- a) O Secretário Municipal de Infraestrutura, que o presidirá;
- b) O Secretário Municipal de Fazenda;
- c) O Secretário Municipal de Governo;
- d) Um representante da Câmara Municipal;
- e) Um representante da sociedade civil, com atuação comprovada nas áreas de mobilidade urbana, transporte ou habitação.

§ 2º Os membros exercerão suas funções sem percepção de remuneração adicional.

§ 3º O Conselho Gestor reunir-se-á trimestralmente em sessões ordinárias e, quando necessário, em sessões extraordinárias.

§ 4º As deliberações serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

§ 5º Poderão ser convidados técnicos e especialistas para subsidiar as deliberações do Conselho.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Infraestrutura prestará suporte técnico e administrativo ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Transportes e Habitação (CG-FMTH).

§ 1º O suporte incluirá a organização das reuniões, elaboração de atas, relatórios e fornecimento de informações técnicas e financeiras.

§ 2º Cabe à Secretaria assegurar a implementação das decisões do Conselho Gestor.

§ 3º O Conselho poderá requisitar informações adicionais e a presença de técnicos sempre que necessário.

§ 4º As despesas de funcionamento do Conselho Gestor serão custeadas com recursos do Fundo.

Art. 7º A gestão operacional e financeira do Fundo Municipal de Transportes e Habitação (FMTH) obedecerá às seguintes diretrizes:

- I – utilização exclusiva dos recursos para as finalidades previstas na Lei nº 14.312/2025 e neste Decreto;
- II – movimentação financeira por meio de conta específica em instituição financeira oficial;
- III – aplicação eficiente dos recursos, priorizando projetos estruturantes de transporte, mobilidade e habitação;
- IV – prestação de contas aos órgãos de controle e ao Conselho Gestor;
- V – elaboração de relatórios trimestrais pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

§ 1º Poderão ser utilizados sistemas informatizados para garantir transparência e eficiência.

§ 2º A execução financeira estará sujeita à auditoria dos órgãos de controle interno e externo.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de maio de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 01/06/2026.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 456/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
139815001	FLORISBELA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	<ul style="list-style-type: none">• Concedidos 15 dias de licença médica de competência do município a partir do dia 27/05/2026.• Encaminhada ao INSS a partir do dia 11/06/2026, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária.• A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 25/08/2026 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 01 de junho de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação:469/2026

De acordo com o Parecer proferido em 29/05/2026 pelo médico perito Dr. Rafael Santos Lima, CRM-MT 6091, o servidor **AILTON LEMOS DE ANICESIO**, matrícula nº 1559964004, lotada na Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA, **deverá permanecer afastado do trabalho** e retornar no dia **20/07/2026** ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 01 de junho de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - Desopem



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE
MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 01-06-2026.**

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – SANEAR				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
471/2026	176	Cyra Regina da Silva	Analista Instrumental	02 dias – a partir do dia 21/05/2026 – Licença Médica.
471/2026	171	Hermes Avila de Castro	Analista Instrumental	Licença Médica não concedida.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
471/2026	21059500	Ana Dionizia de Souza Aquino	Docente	18 dias – a partir do dia 26/05/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família
471/2026	17936101	Ana Marcia Carmo Duarte Almeida	Docente	30 dias – a partir do dia 28/05/2026 – Licença Médica.
471/2026	8625800	Ana Maria Dos Santos Neto	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 29/05/2026 – Licença Médica.
471/2026	16157800	Elaine da Hungria Andrade	Apoio Instrumental	15 dias – a partir do dia 28/05/2026 – Licença Médica.
471/2026	16640500	Gardenia de Castro Farias	Docente	08 dias – a partir do dia 27/05/2026 – Licença Médica.
471/2026	2073140	Geralda Ferreira da Silva	Docente	01 dia – no dia 28/05/2026 – Licença Médica.
471/2026	15607030	Gracielle Feliciano da Silva	Docente	01 dia – no dia 28/05/2026 – Licença Médica.
471/2026	155894900	Juliane Dos Santos Goncalves Silva	Docente	01 dia – no dia 29/05/2026 – Licença Médica.
471/2026	16254000	Katia Marques de Souza Soares	Docente	30 dias – a partir do dia 25/05/2026 – Licença Médica Prorrogação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

471/2026	15554240	Larissa Resende Mendonca	Docente	14 dias – a partir do dia 28/05/2026 – Licença Médica.
471/2026	15184001	Laura Izabel Unas de Oliveira	Docente	90 dias – a partir do dia 27/05/2026 – Licença Médica.
471/2026	15610320	Luana Krisnan Leite Borromeu	Docente	01 dia – no dia 27/05/2026 – Licença Médica.
471/2026	10839100	Marcia Adriana de Souza Weber Ribeiro	Diretor (a)	01 dia – no dia 29/05/2026 – Licença Médica.
471/2026	22280100	Marcos Vinicius Lisboa Cachucho	Docente	03 dias – a partir do dia 27/05/2026 – Licença Médica Prorrogação.
471/2026	19382801	Maria Aparecida Alves de Jesus	Docente	120 dias – a partir do dia 01/06/2026 – Licença Maternidade.
471/2026	90131039	Maria Giselia Dos Santos Mestre	Docente	30 dias – a partir do dia 28/05/2026 – Licença Médica.
471/2026	156010600	Matilde Mendes de Oliveira	Docente	02 dias – a partir do dia 28/05/2026 – Licença Médica.
471/2026	16851301	Natali Aquemi Fugimoto Ribeiro	Docente	01 dia – no dia 29/05/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família
471/2026	11082500	Regina Nonato de Goveia	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 27/05/2026 – Licença Médica.
471/2026	156014700	Samela Carloto da Silva	Docente	01 dia – no dia 28/05/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família
471/2026	86665023	Sandra Maisa Pina Borges	Docente	01 dia – no dia 28/05/2026 – Licença Médica.
471/2026	155486101 1	Silvia Marcia do Nascimento	Docente	01 dia – no dia 29/05/2026 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
471/2026	61215500	Andreza Ferreira Barbosa	Gerente de Divisão de Análise de Isenção Social	01 dia – no dia 28/05/2026 – Licença Médica.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
471/2026	155955700	Thalyne Souza Dos Santos	Assessoria de Gestão do Cadastro Unico Dos Programas Sociais e do Bolsa Família	02 dias – a partir do dia 28/05/2026 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
471/2026	612218300	Beatriz Fernandes Rosa	Médico da Família	01 dia – no dia 28/05/2026 – Licença Médica.
471/2026	1382740	Davina Silva Dos Anjos Oliveira	Assessor (a) de Apoio a Central de Regulação	02 dias – a partir do dia 26/05/2026 – Licença Médica.
471/2026	12333100	Divanir Maria de Souza	Agente de Combate as Endemias	14 dias – a partir do dia 27/05/2026 – Licença Médica.
471/2026	156173000	Erick Johnson Araujo Santos	Médico da Família	01 dia – no dia 29/05/2026 – Licença Médica.
471/2026	612229000	Johnatan Cosme Pereira Licerias	Assessor (a) de Apoio em Feitos Gerais em Saúde	02 dias – a partir do dia 28/05/2026 – Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 01 de junho de 2026

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA -DESOPEM. DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO
DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI
FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 472/2026

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
1938280	Maria Aparecida Alves de Jesus	Docente	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	60 dias a partir de 29/09/2026 a 27/11/2026

Rondonópolis/MT, 01 de junho de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2025/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 025/2026**

O Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 002/2025/SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 002/2025/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que acontecerá na **Prefeitura Municipal de Rondonópolis**, a qual está localizada no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Av Duque de Caxias, nº 1000,
Rondonópolis - MT, 78.740-022

1- DA CONVOCAÇÃO:

- a) Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2026, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- b) As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- d) Os candidatos convocados de Licenciatura em Pedagogia serão destinados somente para substituição de servidores efetivos que estão afastados temporariamente da função de Professor.

2- DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR					
CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
535º	25590556	SOLANGE MATIAS FERREIRA	XXX.XXX.291-04	XX/XX/1982	NÃO
536º	11477197	JAQUELAINE BATISTA DOS SANTOS	XXX.XXX.821-44	XX/XX/1983	NÃO
537º	13627092	KERLES APARECIDA CORREIA SOARES	XXX.XXX.848-92	XX/XX/1983	NÃO
538º	17344594	VÂNIA BARRETO ROELA PEREIRA	XXX.XXX.031-10	XX/XX/1985	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL					
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR					
CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
668º	18953100	CLARICE SENA DA SILVA	XXX.XXX.221-87	XX/XX/1980	NÃO
669º	38245565	ROBERTA LIMA DA SILVA	XXX.XXX.341-15	XX/XX/1981	NÃO
670º	56891270	TALITA FERREIRA RODRIGUES	XXX.XXX.161-38	XX/XX/1983	NÃO
671º	40245344	LUCILENE OLIVEIRA DA SILVA	XXX.XXX.401-44	XX/XX/1983	NÃO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

672°	41849367	MARIZA PARANHA DE SOUSA	XXX.XXX.601-89	XX/XX/1985	NÃO
673°	27095276	PRISCILA RODRIGUES CUSTODIO	XXX.XXX.101-48	XX/XX/1986	NÃO
674°	99067539	ANA PAULA DOS SANTOS MIRANDA ARRUDA	XXX.XXX.711-07	XX/XX/1992	NÃO
675°	62180130	SABRINA CAROLINA BINDER	XXX.XXX.511-30	XX/XX/1997	NÃO
676°	31091290	JANE MARCIA AMORIM PEREIRA NEU-JORKS	XXX.XXX.641-87	XX/XX/1970	NÃO
677°	90526185	MARILEIDE MARIA DE SOUZA COSTA	XXX.XXX.261-49	XX/XX/1971	NÃO
678°	85415687	VANDINEI SOARES VIEIRA	XXX.XXX.601-30	XX/XX/1976	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE)					
CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
48°	54625865	NUR OMAR ABED	XXX.XXX.981-72	XX/XX/1971	NÃO
49°	12380567	ELAINE ADRINA DE LIMA COSTA	XXX.XXX.621-04	XX/XX/1987	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS					
CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
41°	72440268	GIOVANNA BEATRIZ MENDONÇA SILVA	XXX.XXX.621-57	XX/XX/2001	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA					
CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
132°	84759277	ELIANE DAS GRAÇAS RAMOS COR-REIA	XXX.XXX.101-78	XX/XX/1980	NÃO
133°	42225341	FABIANO PEREIRA MOURA	XXX.XXX.101-81	XX/XX/1984	NÃO

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização, em conformidade com o Registro Civil;
- k) RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.

t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).

- u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.

2.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

2.4 Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

2.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

2.6 A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

2.7 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

2.8 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

2.9 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

2.10 Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descrita neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes.

2.11 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

2.12 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRASE.

Rondonópolis/MT, 01 de junho de 2026.

LUCIANO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**ANEXO I
CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS**

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

**Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Av Duque de Caxias, nº 1000,
Rondonópolis - MT, 78.740-022**

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
03/06/2026 QUARTA-FEIRA	08:00 às 11:00	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	535° A 538°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	668° A 678°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE)	48° A 49°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	41°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	132° A 133°

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
03/06/2026 QUARTA-FEIRA	13:00 às 17:00	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	535° A 538°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	668° A 678°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE)	48° A 49°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	41°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	132° A 133°



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DOCENTES

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2026

Ficha de dados Pessoais – <i>preenchida sem rasuras</i> – OBRIGATÓRIO
<u>Cópias legíveis dos seguintes documentos:</u>
RG – (Atualizado de acordo com a Certidão de Nascimento/Casamento) ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO;
CPF - (Atualizado de acordo com o estado civil) - OBRIGATÓRIO
Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO;
CPF da mãe e CPF do pai - OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do responsável quando menor de idade e SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO;
Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO;
Título de Eleitor - OBRIGATÓRIO;
Certidão de quitação eleitoral – Ter votado/justificado (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (<i>validação pelo site</i>)
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO;
Quitação serviço militar (reservista) , se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS);
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO;
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL original , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo 60 (sessenta dias) , anterior ao início do contrato.
<u>Certidões</u>
Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO; (<i>autenticação pelo site</i>)
Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – OBRIGATÓRIO;
<u>Declarações</u>
Autorização para Crédito em Conta Salário - OBRIGATORIAMENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de imposto de renda, caso faça, ou declaração de isenção – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de dependentes: 1. Cópias da certidão de nascimento e CPF (INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. 2. Cópias da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO.

Data do recebimento ____ / ____ /2026

Recebido por: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

FICHA DE DADOS PESSOAIS

DADOS GERAIS

Código	Sexo	() Masculino	() Feminino	Data Nasc.			
Nome Completo				CPF			
Nome fantasia							
Endereço Rua/Avenida				Número			
Bairro			Cidade		UF		
Complemento			CEP				
Telefone Fixo		Celular 1		Celular 2			
E-mail (obrigatório)							
Nome da Mãe				CPF			
Nome do Pai				CPF			
Raça/cor	() Indígena	() Branca	() Preta	() Amarela	() Parda	Nacionalidade	
	() Não informado						
UF			Naturalidade				
Estado Civil	() Solteiro	() Divorciado	Nome Cônjuge		CPF		
	() Casado	() Viúvo					
	() Separado	() União Estável					
Portador de Deficiência	() Sim	() Não			Tipo Sanguíneo e fator RH		
	Qual						
Grau de instrução							
	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior		Outros		
() Completo	() Completo	() Completo	() Especialização	() Mestrado			
() Incompleto	() Incompleto	() Incompleto	() Doutorado	() Outros			
Área especialização/mestrado/doutorado							

DOCUMENTOS

Carteira de Identidade: RG: Órgão emissor: Data de Emissão: UF:	Carteira de Trabalho: Número: Série: Data de Emissão: PIS/PASEP: Data de expedição: UF: Órgão expedidor:
Carteira de Habilitação (CNH): Número CNH: Categoria: Validade: Data Primeira CNH: Data de emissão: UF. Expedição: Órgão expedidor:	Reservista: Reservista Numero: Data de expedição: Reservista Instituição: Categoria: Órgão emissor:
Novo Registro de Identidade Civil (RIC): Número: Órgão emissor: UF: Data expedição: Data de validade:	Registro Nacional de Estrangeiro: Numero: Órgão emissor: Data de expedição:
Registro Civil/Certidão de Nascimento: Número certidão: Página: Livro: Matrícula: Cartório: UF. Expedição: Município:	Registro Profissional: Reg. Profissional nº: Data de validade: Órgão emissor: Data de expedição:
Título de Eleitor: Número: Zona: Seção: UF. Expedição: Cidade de emissão:	Passaporte: Número: Data de validade: Data de expedição:
Dados Bancários: Banco: Agência: Dígito: Conta: Dígito: Tipo: Cidade:	
Autorizo o cadastro/atualização dos dados conforme acima.	
Data: Assinatura:	



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Eu _____ Brasileiro (a), portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado nesta cidade na: _____, nº _____ bairro _____, servidor (a) da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, matrícula nº _____, lotado (a) na **Secretaria Municipal de** _____

Autorizo o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura a creditar meus salários na conta:

Caixa Econômica Federal da Cidade de _____ - _____.

Agência _____.

C/ Salário nº _____.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ de 2026.

Assinatura do Servidor



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu _____ RG nº. _____

CPF nº. _____, **DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de** _____ **como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal, conforme preceitua a alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal: "XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico."**

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2026.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu _____, portador (a) do RG nº. _____ Órgão Exp. _____ e do CPF _____, **contratado (a) no cargo de** _____ para atuar na Rede Municipal de Ensino declaro, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que acumulo cargo público remunerado**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: “XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ / _____

Assinatura do servidor



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____, órgão expedidor _____ / _____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**, o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2026.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES SOMENTE PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA
(SOMENTE PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA)**

Nome Servidor:		
CPF:	RG:	Estado Civil:
Endereço:		CEP:
Cidade:	Bairro:	Telefone:

DADOS DOS DEPENDENTES

Nome Completo dos dependentes	Relação de Dependência	Data de Nascimento	CPF

Para fins do Imposto de Renda, declaro que é ou são meu(s) dependente(s) a(s) pessoa(s) acima relacionada(s).
Declaro, ainda, que não possuo cônjuge ou companheiro (a) que já deduz os referidos dependentes em seu Imposto de Renda.
Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da lei e comprometo-me a comunicar qualquer alteração que venha ocorrer.

Documentos Obrigatórios:

- ✓ Certidão de Nascimento, RG
- ✓ CPF (obrigatório independentemente da idade).
- ✓ DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (caso faça)

Rondonópolis, MT, _____.

Assinatura do Declarante



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, RG _____, CPF _____,

DECLARO sob as penas da Lei não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2026.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA FICHA LIMPA

Eu _____ nacionalidade _____, estado civil __, portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA**

PESSOA:

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V - Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V - Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII - Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX - Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, ____/____/2026.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECLARAÇÃO DE ISENTOS - IRRF

(PREENCHER SOMENTE SE NÃO DECLARAR IMPOSTO DE RENDA)

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____ e do CPF n.º _____, declaro,
sob as penas da lei, que não possuo bens e/ou renda a ser declarado junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil,
referente ao ano base **2024**.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2026.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA
HTP/HTPC**

Eu, _____, portador
do RG nº _____ e CPF nº _____, **contratado**
para o cargo de _____ atuar na Rede Municipal de Educação, me
comprometo a cumprir rigorosamente à HTPC/HTP (Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo) em horário oposto a minha
atuação em sala de aula.

Rondonópolis, _____ de _____ de 2026.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 175/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 13/2026

Aos 1 dias do mês de Junho de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 13/2026, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, COM COBERTURA TOTAL E ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor SEGUROS SURA S.A.		CNPJ 33065699000127
Endereço DAS NACOES UNIDAS		Nº 12995
Bairro BROOKLIN PAULISTA	Cidade SÃO PAULO	CEP 04578000
Email licitacoes@hemseguros.com.br		Telefone (31) 30737300

Lote: 1 - VEÍCULOS LEVES UTILITÁRIOS E PICK-UPS

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	124443	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO SUV FIAT PULSE DRIVE TURBO 200, FLEX, ANO/MODELO 2022/2023. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	5,0000	R\$ 1.182,1000	R\$ 5.910,50
2	124442	APÓLICE DE SEGURO PARA AUTOMÓVEL FIAT CRONOS DRIVE 1.3, ANO/MODELO 2022/2023, GASOLINA/ETANOL. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	3,0000	R\$ 875,2000	R\$ 2.625,60
3	122825	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CHEVROLET TRAILBLAZER LTZ D4A, 2.8, 200CV, 07 LUGARES, ANO/MODELO 2018/2019, DIESEL S10. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	1,0000	R\$ 1.038,6000	R\$ 1.038,60
4	129041	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO FIAT STRADA FREEDOM, 1.3, FLEX, CABINE DUPLA, ANO/MODELO 2024/2025. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SERVIÇO	Unidade	12,0000	R\$ 1.193,9000	R\$ 14.326,80



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

5	127030	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO CAMINHONETE MITSUBISHI TRITON SPORT HPE 2.4 CABINE DUPLA, 5 LUGARES, POTÊNCIA 190 CV, ANO/MODELO 2022/2023, DIESEL. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇ O	Unidade	1,0000	R\$ 1.433,1900	R\$ 1.433,19
6	124863	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO CAMINHONETE MITSUBISHI L200 TRITON OUTDOOR, ANO/MODELO 2022/2023, DIESEL S10. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇ O	Unidade	11,000 0	R\$ 1.348,9000	R\$ 14.837,90
7	124463	APÓLICE DE SEGURO PARA AUTOMÓVEL FIAT ARGO 1.0, ANO/MODELO 2022/2023, GASOLINA/ETANOL. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇ O	Unidade	10,000 0	R\$ 839,0000	R\$ 8.390,00
8	124460	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO FIAT STRADA FREEDOM, 1.3, FLEX, CABINE DUPLA, ANO/MODELO 2022/2022. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇ O	Unidade	6,0000	R\$ 1.196,2000	R\$ 7.177,20
9	122821	APÓLICE DE SEGURO PARA AUTOMÓVEL FIAT UNO ATTRACTIVE, 1.0 EVO FIRE FLEX 8V, 05 LUGARES, ANO/MODELO 2018/2019, GASOLINA/ETANOL. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇ O	Unidade	35,000 0	R\$ 776,1000	R\$ 27.163,50
10	122922	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO CAMINHONETE FORD RANGER CABINE DUPLA XLS 2.2, 4X4, ANO/MODELO 2018/2019, DIESEL. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇ O	Unidade	7,0000	R\$ 1.308,0000	R\$ 9.156,00
11	126597	APÓLICE DE SEGURO PARA AUTOMÓVEL FORD KA SE 1.5 SD B, ANO/MODELO 2017/2018, GASOLINA/ETANOL. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇ O	Unidade	1,0000	R\$ 793,8000	R\$ 793,80
12	127039	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO SUV FIAT PULSE AUDACE TF200, POTÊNCIA 130 CV, 5 LUGARES, ANO/MODELO 2022/2022, GASOLINA/ETANOL. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇ O	Unidade	1,0000	R\$ 1.189,5000	R\$ 1.189,50
13	124429	APÓLICE DE SEGURO PARA AUTOMÓVEL FIAT ARGO 1.0, 6V, ANO/MODELO 2022/2022, GASOLINA/ETANOL. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇ O	Unidade	43,000 0	R\$ 832,4000	R\$ 35.793,20
14	122830	APÓLICE DE SEGURO PARA AUTOMÓVEL FIAT DOBLO ESSENCE, 1.8, FLEX, 07 LUGARES, ANO/MODELO 2018/2018. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇ O	Unidade	2,0000	R\$ 990,1000	R\$ 1.980,20
15	122829	APÓLICE DE SEGURO PARA AUTOMÓVEL CHEVROLET SPIN ACTIV (AT) ECONO, 1.8, 8 V, FLEX, 04 PORTAS, 05 LUGARES, ANO/MODELO	SERVIÇ O	Unidade	1,0000	R\$ 1.167,7000	R\$ 1.167,70



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

		2017/2018. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
16	122832	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO CAMINHONETE MITSUBISHI L200 TRITON OUTDOOR 2.4 FLEX 16V, CABINE DUPLA, MEC, ANO/MODELO 2016/2017. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	1,0000	R\$ 1.287,2000	R\$ 1.287,20
17	124444	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO FIAT STRADA FREEDOM, 1.3, FLEX, CABINE DUPLA, ANO/MODELO 2022/2023. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SERVIÇO	Unidade	10,0000	R\$ 1.216,7000	R\$ 12.167,00
18	122856	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO FIAT STRADA WORKING HARD 1.4 FIRE, 8V FLEX, CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, ANO/MODELO 2014/2015. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	2,0000	R\$ 995,1000	R\$ 1.990,20
19	129052	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO FIAT STRADA WORKING HARD, FLEX, ANO/MODELO 2019/2020. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SERVIÇO	Unidade	2,0000	R\$ 1.119,5000	R\$ 2.239,00
20	126395	APÓLICE DE SEGURO PARA AUTOMÓVEL CHEVROLET SPIN 1.8L ADVAN, ANO/MODELO 2017/2018, GASOLINA/ETANOL. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	2,0000	R\$ 1.103,0000	R\$ 2.206,00
21	127041	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO FIAT STRADA ENDURANCE CS 1.4, POTÊNCIA 86 CV, 2 LUGARES, ANO/MODELO 2023/2023, GASOLINA/ETANOL. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	5,0000	R\$ 1.053,8000	R\$ 5.269,00
22	124456	APÓLICE DE SEGURO PARA AUTOMÓVEL FIAT CRONOS DRIVE 1.3, ANO/MODELO 2022/2022, GASOLINA/ETANOL. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	1,0000	R\$ 851,6000	R\$ 851,60
23	124451	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO FIAT STRADA ENDURANCE, FLEX, ANO/MODELO 2022/2022. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SERVIÇO	Unidade	4,0000	R\$ 1.053,8000	R\$ 4.215,20
24	124458	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO FIAT STRADA VOLCANO, 1.3, CD, FLEX, ANO/MODELO 2022/2023. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	4,0000	R\$ 1.247,3000	R\$ 4.989,20
25	122880	APÓLICE DE SEGURO PARA AUTOMÓVEL HYUNDAI CRETA ATTITUDE, 1.6, 16V, FLEX MEC, 4 PORTAS, 05 LUGARES, ANO/MODELO 2018/2019. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	1,0000	R\$ 1.082,8000	R\$ 1.082,80
26	122881	APÓLICE DE SEGURO PARA AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN VOYAGE	SERVIÇO	Unidade	1,0000	R\$ 774,9000	R\$ 774,90



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

		CITY 1.0, 8V ,FLEX GVI, ANO/MODELO 2014/2015. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
27	122885	APÓLICE DE SEGURO PARA AUTOMÓVEL JEEP RENEGADE, STD, 1.8, 16V, FLEX, 4X2 AUT, ANO/MODELO 2020/2020. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇ O	Unidade	1,0000	R\$ 1.092,7000	R\$ 1.092,70
28	122894	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO FIAT STRADA WORKING HARD 1.4 FIRE, 8V FLEX, ANO/MODELO 2018/2018. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇ O	Unidade	3,0000	R\$ 1.137,3000	R\$ 3.411,90
29	122841	APÓLICE DE SEGURO PARA AUTOMÓVEL FIAT UNO DRIVE, 1.0, FLEX, 6V, 77CV, 05 LUGARES, ANO/MODELO 2019/2020. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇ O	Unidade	27,000 0	R\$ 789,8000	R\$ 21.324,60
30	126396	APÓLICE DE SEGURO PARA AUTOMÓVEL CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ, ANO/MODELO 2017/2018, GASOLINA/ETANOL. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERENCIA	SERVIÇ O	Unidade	1,0000	R\$ 1.228,4000	R\$ 1.228,40
31	129346	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO CAMINHONETE FORD RANGER CABINE DUPLA XLS 2.5, 4X2, ANO/MODELO 2018/2019, GASOLINA/ETANOL. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇ O	Unidade	2,0000	R\$ 1.295,7000	R\$ 2.591,40
32	124433	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO SUV FIAT PULSE AUDACE 1.0, TURBO, FLEX, AUT., ANO/MODELO 2022/2023. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇ O	Unidade	6,0000	R\$ 1.198,3000	R\$ 7.189,80
33	122969	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO FIAT STRADA WORKING HARD 1.4, 8V, FLEX, CABINE DUPLA, ANO/MODELO 2018/2019. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇ O	Unidade	3,0000	R\$ 1.019,3000	R\$ 3.057,90
34	122999	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO FURGÃO PEUGEOT PARTNER 1.6, 16V, FLEX, ANO/MODELO 2020/2020. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇ O	Unidade	1,0000	R\$ 1.146,8000	R\$ 1.146,80
35	129101	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO FIAT STRADA ENDURANCE CD 1.4, POTÊNCIA 88 CV, 2 LUGARES, ANO/MODELO 2021/2022, GASOLINA/ETANOL. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇ O	Unidade	1,0000	R\$ 1.135,3000	R\$ 1.135,30
36	124459	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO FURGÃO FIAT FIORINO ENDURANCE, ANO/MODELO 2022/2023, GASOLINA/ETANOL. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	SERVIÇ O	Unidade	3,0000	R\$ 1.185,3000	R\$ 3.555,90
37	124510	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO DUSTER OROCH 1.6, FLEX, ANO/MODELO 2021/2022. COBERTURA	SERVIÇ O	Unidade	1,0000	R\$ 1.079,2000	R\$ 1.079,20



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

		CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
38	127040	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO FIAT STRADA ENDURANCE CS 1.4, POTÊNCIA 88 CV, 2 LUGARES, ANO/MODELO 2021/2022, GASOLINA/ETANOL. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	3,0000	R\$ 1.053,8000	R\$ 3.161,40
39	127031	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO FURGÃO FIAT FIORINO ENDURANCE, 2 LUGARES, POTÊNCIA 86 CV, ANO/MODELO 2022/2022, GASOLINA/ETANOL. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	2,0000	R\$ 1.226,8000	R\$ 2.453,60
40	127118	APÓLICE DE SEGURO PARA AUTOMÓVEL FORD KA SE 1.0 HATCH, FLEX, ANO/MODELO 2018/2019. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	3,0000	R\$ 772,8000	R\$ 2.318,40
41	122872	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO CAMINHONETE FORD RANGER CABINE DUPLA XLS 2.5, 16V, FLEX, 4X2, ANO/MODELO 2013/2014. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	1,0000	R\$ 1.222,1000	R\$ 1.222,10
42	122998	APÓLICE DE SEGURO PARA AUTOMÓVEL FIAT UNO WAY, 1.3, FLEX, 4 PORTAS, 05 LUGARES, ANO/MODELO 2016/2016. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	1,0000	R\$ 793,1000	R\$ 793,10
43	122867	APÓLICE DE SEGURO PARA AUTOMÓVEL FIAT UNO DRIVE, 1.0 FLEX, 6V, 4 PORTAS, 05 LUGARES, ANO/MODELO 2018/2019, GASOLINA/ETANOL. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	1,0000	R\$ 789,8000	R\$ 789,80
44	122878	APÓLICE DE SEGURO PARA AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY, 1.0 FIRE FLEX, 4 PORTAS, 05 LUGARES, ANO/MODELO 2009/2010. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	1,0000	R\$ 793,1000	R\$ 793,10
45	129337	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO FIAT STRADA WORKING HARD, CABINE ESTENDIDA, ANO/MODELO 2019/2020, ALCOOL/GASOLINA. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	1,0000	R\$ 666,7000	R\$ 666,70
46	126391	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA FIAT STRADA WORKING CE, ANO/MODELO 2016/2016, GASOLINA/ETANOL. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	1,0000	R\$ 932,1000	R\$ 932,10

Valor total lote R\$ 229.999,99

Lote: 2 - VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES)

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

1	124450	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO CAMINHÃO VOLKSWAGEN 14.190, CRM 4 X 2 , DIESEL, ANO/MODELO 2022/2023. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SERVIÇO	Unidade	1,0000	R\$ 1.242,3000	R\$ 1.242,30
2	129053	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO CAMINHÃO IVECO TECTOR 9-190, ANO/MODELO 2019/2020, DIESEL. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	2,0000	R\$ 1.006,1000	R\$ 2.012,20
3	129054	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO VOLKSWAGEN VW 9.170 DRC 4X2, DIESEL, ANO/MODELO 2019/2020. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	3,0000	R\$ 1.205,9000	R\$ 3.617,70
4	129056	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CESTO AÉREO IVECO TECTOR, ANO/MODELO 2024/2025, DIESEL S10. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	1,0000	R\$ 1.366,9000	R\$ 1.366,90
5	129055	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO CAMINHÃO GUINCHO IVECO TECTOR 11-190, ANO/MODELO 2024/2025, DIESEL S10. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	1,0000	R\$ 1.368,0000	R\$ 1.368,00
6	124466	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CARGA IVECO DAILY 35 CS, ANO/MODELO 2022/2022, DIESEL. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	3,0000	R\$ 990,7000	R\$ 2.972,10
7	124497	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO CAMINHÃO IVECO/FIAT TECTOR 9-190 4 X 2 E5, ANO/MODELO 2022/2023, DIESEL. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	2,0000	R\$ 1.197,2000	R\$ 2.394,40
8	122967	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO CAMINHÃO FORD CARGO 1723 E5 TB, 4X2, ANO/MODELO 2018/2019, DIESEL. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	3,0000	R\$ 1.130,2000	R\$ 3.390,60
9	127025	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CARGA IVECO DAILY 65-170 CS, ANO/MODELO 2021/2022, 3 LUGARES, POTENCIA 170 CV, DIESEL. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	1,0000	R\$ 986,9000	R\$ 986,90
10	127125	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO CAMINHÃO IVECO TECTOR 150E21, 3 LUGARES, POTÊNCIA 206 CV, ANO/MODELO 2022/2022, DIESEL. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	1,0000	R\$ 1.227,5000	R\$ 1.227,50
11	124499	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CARGA IVECO DAILY 35 CS, ANO/MODELO 2021/2022, DIESEL. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	1,0000	R\$ 1.055,9000	R\$ 1.055,90
12	122935	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO CAMINHÃO IVECO TECTOR 9-	SERVIÇO	Unidade	4,0000	R\$ 1.189,1000	R\$ 4.756,40



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

		190, 4 X 2 E5, ANO/MODELO 2021/2022, DIESEL. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
13	122968	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO CAMINHÃO FORD CARGO 816 E5 TB, 4X2, ANO/MODELO 2018/2019, DIESEL. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	3,0000	R\$ 1.135,8000	R\$ 3.407,40
14	122970	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO CAMINHÃO MERCEDES-BENZ ATEGO 2426, BLUETEC 5, 6X2, ANO/MODELO 2020/2020, DIESEL. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	1,0000	R\$ 1.320,8000	R\$ 1.320,80
15	124478	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO CAMINHÃO VOLKSWAGEN 14.190, CRM 4 X 2 , DIESEL, ANO/MODELO 2021/2022. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	6,0000	R\$ 1.148,2000	R\$ 6.889,20
16	122913	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO CAMINHÃO MERCEDES-BENZ ATEGO 1719, BLUETEC 5, 4X2, ANO/MODELO 2019/2020, DIESEL. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	2,0000	R\$ 1.243,4000	R\$ 2.486,80
17	122904	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 1419,TB, 4X2, E5, ANO/MODELO 2018/2018, DIESEL. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	1,0000	R\$ 1.155,6000	R\$ 1.155,60
18	122908	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO CAMINHÃO FORD F-4000, 2.8, 4X2, E5, ANO/MODELO:2018/2019, DIESEL. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	1,0000	R\$ 1.128,5000	R\$ 1.128,50
19	122934	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO CAMINHÃO IVECO/FIAT TECTOR 240E28, 6X2, E5, ANO/MODELO 2021/2022, DIESEL. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	6,0000	R\$ 1.290,1000	R\$ 7.740,60
20	124469	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO CAMINHÃO IVECO TECTOR 240E28, ANO/MODELO 2022/2023, DIESEL. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SERVIÇO	Unidade	6,0000	R\$ 1.322,7000	R\$ 7.936,20
21	127026	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO CAMINHÃO IVECO TECTOR 11-190, 3 LUGARES, POTÊNCIA 190 CV, ANO/MODELO 2022/2023, DIESEL. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	1,0000	R\$ 1.255,5000	R\$ 1.255,50
22	127027	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO CAMINHÃO IVECO TECTOR 150E21, 3 LUGARES, POTÊNCIA 206 CV, ANO/MODELO 2022/2023, DIESEL. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	1,0000	R\$ 1.243,1000	R\$ 1.243,10
23	127119	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO	SERVIÇO	Unidade	2,0000	R\$	R\$ 2.354,60



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

		TIPO CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 2431, 6X2, ANO/MODELO 2018/2019, DIESEL. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	O			1.177,3000	
24	127120	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO CAMINHÃO VOLKSWAGEN 24.280 CRM, 6X2, ANO/MODELO 2017/2018, DIESEL. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO O	Unidade	2,0000	R\$ 1.205,9000	R\$ 2.411,80
25	127123	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO CAMINHÃO VOLKSWAGEN 24.280 CRM, 6X2, ANO/MODELO 2020/2021, DIESEL. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO O	Unidade	1,0000	R\$ 1.298,7000	R\$ 1.298,70
26	129080	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA IVECO TECTOR 240E28, ANO/MODELO 2024/2025, DIESEL S10. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SERVIÇO O	Unidade	1,0000	R\$ 1.380,2900	R\$ 1.380,29

Valor total lote R\$ 68.399,99

Lote: 5 - AMBULÂNCIA

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
1	126386	APÓLICE DE SEGURO PARA VEICULO TIPO AMBULÂNCIA FIAT FIORINO GREENCAR, ANO/MODELO 2018/2019, GASOLINA/ETANOL. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO O	Unidade	1,0000	R\$ 1.166,1000	R\$ 1.166,10
2	124506	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA UTI FORD TRANSIT, ANO/MODELO 2022/2023, DIESEL. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SERVIÇO O	Unidade	7,0000	R\$ 2.398,6000	R\$ 16.790,20
3	124509	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA MERCEDES-BENZ SPRINTER 416, ANO/MODELO 2022/2022, DIESEL. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SERVIÇO O	Unidade	1,0000	R\$ 2.247,7900	R\$ 2.247,79
4	129102	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FLASH AM5, ANO/MODELO 2024/2025, DIESEL S10. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO O	Unidade	2,0000	R\$ 2.737,8000	R\$ 5.475,60
5	126385	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA FIAT FIORINO GREENCAR 1.4, ANO/MODELO 2019/2020, GASOLINA/ETANOL. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO O	Unidade	1,0000	R\$ 1.220,3000	R\$ 1.220,30

Valor total lote R\$ 26.899,99

Valor total R\$ 325.299,97



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 13/2026.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 13/2026.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 13/2026.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 13/2026 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

SEGUROS SURA S.A.

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 176/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 13/2026

Aos 1 dias do mês de Junho de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 13/2026, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, COM COBERTURA TOTAL E ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor GENTE SEGURADORA SA	CNPJ 90180605000102	
Endereço Marechal Floriano Peixoto	Nº 450	
Bairro CENTRO HISTORICO	Cidade PORTO ALEGRE	CEP 90020060
Email contabilidade@genteseguradora.com.br	Telefone (51) 30278870	

Lote: 3 - VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	129060	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO ÔNIBUS VOLKSWAGEN NEOBUS THO, POTÊNCIA 160 CV, ANO/MODELO 2019/2020, 25 LUGARES, DIESEL. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	1,0000	R\$ 2.815,0000	R\$ 2.815,00
2	129058	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO FIAT DUCATO MB COMF-19 VAN, ANO/MODELO 2024/2025, DIESEL. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	2,0000	R\$ 2.535,4000	R\$ 5.070,80
3	127036	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO ÔNIBUS MERCEDES-BENZ COMIL P ENG MC. ON, 2 LUGARES, POTENCIA 156 CV, ANO/MODELO 2014/2014, DIESEL. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	1,0000	R\$ 2.180,1000	R\$ 2.180,10
4	127042	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO RENAULT MASTER TCA MIC, POTÊNCIA 136 CV, 16 LUGARES, ANO/MODELO 2023/2024, DIESEL.	SERVIÇO	Unidade	1,0000	R\$ 1.914,5000	R\$ 1.914,50



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

		COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
5	122886	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO FIAT DUCATO MAXICARGO 2.3, 16V, 03 LUGARES, ANO/MODELO 2019/2019, DIESEL. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	1,0000	R\$ 1.773,2000	R\$ 1.773,20
6	124452	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS IVECO/FIAT DAILY 45, VETRATO, ANO/MODELO 2022/2023, DIESEL. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SERVIÇO	Unidade	8,0000	R\$ 1.996,1000	R\$ 15.968,80
7	124495	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS IVECO DAILY TCA 45-170, ANO/MODELO 2022/2023, DIESEL. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	1,0000	R\$ 2.029,3000	R\$ 2.029,30
8	122966	APÓLICE DE SEGURO PARA AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN KOMBI STANDARD 1.4 8V, FLEX. ANO/MODELO 2011/2012. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	1,0000	R\$ 1.075,3000	R\$ 1.075,30
9	122971	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO MERCEDES- BENZ OF- 1721, ANO/MODELO 2019/2020, DIESEL S10. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	1,0000	R\$ 3.560,0900	R\$ 3.560,09
10	127046	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO ÔNIBUS VOLVO/COMIL VERSATILE R, POTÊNCIA 270 CV, 49 LUGARES, ANO/MODELO 2022/2023, DIESEL. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	1,0000	R\$ 3.384,8000	R\$ 3.384,80
11	123015	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO FIAT DUCATO VAN EXECUTIVO 2.3, 16V, ANO/MODELO 2019/2019, DIESEL. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	1,0000	R\$ 2.339,4000	R\$ 2.339,40
12	124475	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO FORD VAN TRANSIT 410 B, ANO/MODELO 2022/2022, DIESEL. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	1,0000	R\$ 2.346,8000	R\$ 2.346,80
13	127023	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CARGA IVECO DAILY 35 CS, ANO/MODELO 2022/2023, 3 LUGARES, POTENCIA 160 CV, DIESEL. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	1,0000	R\$ 2.008,7000	R\$ 2.008,70
14	129081	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO MERCEDES-BENZ / MASCARELLO GRAN MICRO S2, ANO/MODELO 2018/2019, DIESEL S10. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	1,0000	R\$ 3.311,2000	R\$ 3.311,20

Valor total lote R\$ 49.777,99



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Lote: 4 - VEÍCULOS ESCOLARES

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
1	124498	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO ÔNIBUS ESCOLAR MERCEDES-BENZ ORE 1, ANO/MODELO 2022/2023, DIESEL. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	15,000 0	R\$ 1.920,9100	R\$ 28.813,65
2	124502	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN NEOBUS 15.190, ANO/MODELO 2022/2023, DIESEL. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	7,0000	R\$ 1.971,6300	R\$ 13.801,41
3	124505	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN NEOBUS 8.160, ANO/MODELO 2022/2023, DIESEL. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	15,000 0	R\$ 2.026,3000	R\$ 30.394,50
4	122965	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN NEOBUS 15.190, ORE 3, ANO/MODELO 2021/2022, DIESEL. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	20,000 0	R\$ 1.899,1700	R\$ 37.983,40
5	122963	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15.190, EOD HD ORE, ANO/MODELO 2020/2021, DIESEL. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	5,0000	R\$ 1.899,2120	R\$ 9.496,06
6	122964	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR MARCOPOLO/VOLARE V8L, 4X4 E5, DIESEL, ANO/MODELO 2021/2022. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	12,000 0	R\$ 1.660,7200	R\$ 19.928,64
7	127037	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO ÔNIBUS VOLKSWAGEN NEOBUS MINI ESC, POTÊNCIA 160 CV, ANO/MODELO 2020/2021, 30 LUGARES, DIESEL. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	17,000 0	R\$ 1.902,7000	R\$ 32.345,90
8	124501	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO TIPO ÔNIBUS ESCOLAR MERCEDES-BENZ ORE 1, ANO/MODELO 2021/2022, DIESEL. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	7,0000	R\$ 1.905,4900	R\$ 13.338,43

Valor total lote R\$ 186.101,99

Lote: 6 - MOTOCICLETAS

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
1	122860	APÓLICE DE SEGURO PARA MOTOCICLETA HONDA XRE 300CC, GASOLINA, ANO/MODELO 2014/2015. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SERVIÇO	Unidade	2,0000	R\$ 304,8000	R\$ 609,60



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

2	122857	APÓLICE DE SEGURO PARA MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS ESD, GASOLINA, ANO/MODELO 2014/2014. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SERVIÇO	Unidade	4,0000	R\$ 332,9000	R\$ 1.331,60
3	122858	APÓLICE DE SEGURO PARA MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS MIX ES, FLEX, ANO/MODELO 2010/2010. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	2,0000	R\$ 325,0000	R\$ 650,00
4	127032	APÓLICE DE SEGURO PARA MOTOCICLETA HONDA CG 150 SPORT, POTÊNCIA 150 CC, 2 LUGARES, ANO/MODELO 2005/2005, GASOLINA. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	1,0000	R\$ 323,4000	R\$ 323,40
5	124445	APÓLICE DE SEGURO PARA MOTOCICLETA YAMAHA - XTZ 250 LANDER, FLEX, ANO/MODELO 2022/2023. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	10,0000	R\$ 383,4000	R\$ 3.834,00
6	122997	APÓLICE DE SEGURO PARA MOTOCICLETA HONDA CG 150 TITAN ESD MIX, FLEX, ANO/MODELO 2009/2009. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	1,0000	R\$ 324,2000	R\$ 324,20
7	127034	APÓLICE DE SEGURO PARA MOTOCICLETA HONDA NXR 160 BROS ESDD, POTÊNCIA 160 CC 2 LUGARES, ANO/MODELO 2021/2021, GASOLINA/ETANOL. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	1,0000	R\$ 332,2000	R\$ 332,20
8	123027	APÓLICE DE SEGURO PARA MOTOCICLETA HONDA BIZ 125 ES, ANO/MODELO 2011/2011, GASOLINA. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	2,0000	R\$ 326,6000	R\$ 653,20
9	123020	APÓLICE DE SEGURO PARA MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS KS MIX, FLEX, ANO/MODELO 2011/2012. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	1,0000	R\$ 328,4000	R\$ 328,40
10	123031	APÓLICE DE SEGURO PARA MOTOCICLETA HONDA BIZ 110I, ANO/MODELO 2021/2021, GASOLINA. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	4,0000	R\$ 326,3000	R\$ 1.305,20
11	123029	APÓLICE DE SEGURO PARA MOTOCICLETA HONDA BIZ 100 ES, ANO/MODELO 2015/2015, GASOLINA. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	2,0000	R\$ 331,5000	R\$ 663,00
12	129064	APÓLICE DE SEGURO PARA MOTOCICLETA HONDA CG 150 TITAN ESD, ANO/MODELO 2021/2021, GASOLINA. COBERTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	1,0000	R\$ 327,4000	R\$ 327,40

Valor total lote R\$ 10.682,20



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Valor total R\$ 246.562,18

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 13/2026.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 13/2026.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 13/2026.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 13/2026 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

GENTE SEGURADORA SA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 177/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 11/2026

Aos 1 dias do mês de Junho de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 11/2026, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO CER II – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO NILMO JUNIOR, BEM COMO ÀS AÇÕES PROGRAMÁTICAS E ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS. , de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS LTDA	CNPJ 26148070000185	
Endereço COMANDANTE COSTA (LOT PRQ AMBAR)	Nº 14	
Bairro CENTRO-SUL	Cidade VÁRZEA GRANDE	CEP 78125499
Email mosaicodistribuidora@hotmail.com	Telefone (65) 92907878	

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	129106	BALANÇA EDUCACIONAL DE MADEIRA, BRINQUEDO PEDAGÓGICO MONTESSORI, COMPOSTO POR BALANÇA DE EQUILÍBRIO, NO MÍNIMO 6 PESOS EM MADEIRA COM PINTURA ATÓXICA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 24 X 17 CM.	Jottplay - Jottplay	Unidade	40,00	R\$ 35,2200	R\$ 1.408,80
2	5466	BAMBOLÉ ARO DE PLÁSTICO COLORIDO, COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 50 CM, PRODUZIDO EM PEAD. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Nakatoy s - Nakatoy s	Unidade	180,00	R\$ 3,3000	R\$ 594,00
5	129087	BONECA BEBÊ MENINA ACOMPANHADA DE CARRINHO 2 EM 1 QUE SE TRANSFORME EM BEBÊ CONFORTO. DIMENSÕES MÍNIMAS (A X L X C): BONECA: 17 X 6 X 7 CM; CARRINHO: 18 X 13 X 14 CM; BEBÊ CONFORTO: 14 X 7 X 10 CM. COMPOSIÇÃO / MATERIAL: VINIL. BRAÇOS E PERNAS ARTICULADOS. COM ROUPINHA EM TECIDO E CHUPETA.	Diver Toys - Diver Toys	Unidade	132,00	R\$ 40,0000	R\$ 5.280,00
6	5477	BONECA NEGRA, MEDINDO NO MÍNIMO 25 CM, CABEÇAS DE BORRACHA E CORPO DE PLÁSTICO,	Nova Toys - Nova	Unidade	130,00	R\$ 26,0000	R\$ 3.380,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

		VESTIMENTA EM TECIDO, CHUPETA. COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	Toys				
10	129129	BRINQUEDO EDUCATIVO TIPO KIT PSICOMOTRICIDADE. CONJUNTO COM NO MÍNIMO 34 PEÇAS. CONFECCIONADAS EM E.V.A COLORIDO. APRESENTA DIVERSAS FORMATOS, SENDO NO MÍNIMO: 08 FORMAS GEOMÉTRICAS (2 QUADRADOS, 2 TRIÂNGULOS, 2 RETÂNGULOS E 2 CÍRCULOS), 06 PARES DE PÉS (DIREITO E ESQUERDO) , 06 PARES DE MÃOS (DIREITO E ESQUERDO) E 02 QUEBRA-CABEÇAS (MENINO E MENINA), MEDIDAS DAS FORMAS GEOMÉTRICAS: QUADRADO: 28 X 28 CM, TRIÂNGULO: 29 X 29 X 28 CM, RETÂNGULO: 32 X 22 CM E CÍRCULO: 28 CM DE DIÂMETRO. PÉS MEDINDO 23 X 8 CM, MÃOS MEDINDO 20 X 13,5 CM. QUEBRA- CABEÇA MENINA E MENINO - COMPOSTO POR 2 BASES, BASES MEDINDO 22 X 31 CM, DE CORES ALTERNADAS. SENDO 1 BASE COM MENINA DIVIDIDA EM CABEÇA, TRONCO E MEMBROS, OUTRA BASE COM MENINO DIVIDIDA EM CABEÇA, TRONCO E MEMBROS COM MAIOR DETALHAMENTO DAS PARTES DO CORPO, SERIGRAFIA ATÓXICA. ACONDICIONADAS EM SACOLA DE PVC CRISTAL, COM ZÍPER E ALÇA. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 5 ANOS.	Carlu - Carlu	Unidade	47,00	R\$ 122,0000	R\$ 5.734,00
13	129124	CARRINHO EDUCATIVO, TIPO ÔNIBUS ESCOLAR, DIMENSÕES MÍNIMAS: 25 X 20 X 35 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO). CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO, ENCAIXES COM BORDAS COLORIDAS QUE FACILITEM A VISUALIZAÇÃO DOS CONTORNOS DOS DESENHOS GEOMÉTRICOS, DEVE CONTER NO MÍNIMO 5 NÚMEROS E 4 FORMAS GEOMÉTRICAS QUE ESTIMULAM A COORDENAÇÃO MOTORA. TANTO NA PARTE SUPERIOR DO BRINQUEDO (ENCAIXE NUMÉRICO), COMO NOS NÚMEROS DEVERÁ POSSUIR INSCRIÇÃO EM BRAILLE QUE PERMITA ÀS CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL BRINCAREM E APRENDEREM TAMBÉM. DEVE POSSUIR: ALÇA ANATÔMICA QUE AUXILIA NO MOMENTO DE EMPURRAR E TRANSPORTAR O BRINQUEDO; RODAS DIVERTIDAS, QUE AO GIRAREM FAZEM	Cardoso - Cardoso	Unidade	101,00	R\$ 59,8100	R\$ 6.040,81



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

		MOVIMENTOS IRREGULARES. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 18 MESES COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.					
15	127493	BRINQUEDO EDUCATIVO TIPO ENCAIXES MÁGICOS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500 PEÇAS, CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, CORES VIVAS. CONJUNTO APRESENTA DIVERSOS ENCAIXES, NOS FORMATOS: ESTRELA COM SEIS PONTAS ARREDONDADAS, PINO COM TRÊS PONTAS ARREDONDADAS, PINO COM DUAS PONTAS ARREDONDADAS, PINO TRIPLO COM SETE PONTAS ARREDONDADAS E ANEL COM SEIS ENCAIXES. ACONDICIONADAS EM SACOLA DE PVC CRISTAL, COM ZÍPER E ALÇA. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Brink Mobil - Brink Mobil	Unidade	30,00	R\$ 265,1000	R\$ 7.953,00
21	20763	JOGO DE DOMINÓ 28 PEÇAS, FABRICADO EM RESINA / OSSO, ACOMPANHA ESTOJO, REGRAS INCLUSAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 10MM ESPESSURA X 25MM DE LARGURA X 50 MM COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Mb - Mb	Unidade	50,00	R\$ 18,7700	R\$ 938,50
24	129122	JOGO DE TABULEIRO TIPO HORA DO RUSH. COMPOSTO POR NO MÍNIMO: 01 TABULEIRO, 02 CAMINHÕES, 02 ÔNIBUS, 12 CARRINHOS E 40 CARTAS DE DESAFIOS. MATERIAL: TERMOPLÁSTICO E PAPEL CARTÃO. BRINQUEDO PEDAGÓGICO PARA DESENVOLVIMENTO DE RACIOCÍNIO LÓGICO. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 ANOS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Big Star - Big Star	Unidade	35,00	R\$ 45,0000	R\$ 1.575,00
26	129048	JOGO DE TRILHA, TABULEIRO CONFECCIONADO EM MDF, TAMANHO MÍNIMO DE 200 X 200 MM, CONTENDO 18 PEÇAS EM MADEIRA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Jottplay - Jottplay	Unidade	50,00	R\$ 10,6900	R\$ 534,50
29	129126	JOGO EDUCATIVO TIPO APRENDENDO ÀS HORAS. COMPOSTO POR NO MÍNIMO: 56 CARTAS E 03 RELÓGIOS. MATERIAL PAPEL CARTÃO. BRINQUEDO PEDAGÓGICO PARA APRENDIZAGEM DO CONCEITO DE TEMPO E LEITURA DAS HORAS. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 ANOS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Pais E Filhos - Pais E Filhos	Unidade	60,00	R\$ 20,2700	R\$ 1.216,20



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

30	129089	JOGO DE TABULEIRO TIPO FOCO TOTAL. COMPOSTO POR NO MÍNIMO: 01 DADO COLORIDO, 03 DADOS PRETO E BRANCO, 01 DADO VERMELHO, 01 DADO AZUL E 01 DADO AMARELO, 08 CARTAS, 05 PEÕES E 03 TABULEIROS. BRINQUEDO PEDAGÓGICO PARA DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES COGNITIVAS: VERBAL, ESPACIAL, FLEXIBILIDADE COGNITIVA; ATENÇÃO; CONTROLE INIBITÓRIO; AUTOCONTROLE E RACIOCÍNIO LÓGICO. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 5 ANOS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Ideia Jogos - Ideia Jogos	Unidade	40,00	R\$ 138,0000	R\$ 5.520,00
36	129088	MESA DE ATIVIDADES DIDÁTICAS INFANTIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, CONTENDO BLOCOS DIDÁTICOS, ENGRELAGENS QUE GIRAM, TELEFONINHO COM DISCADOR, DESLIZANTE. DIMENSÃO APROXIMADA: 25 X 32 X 29 CM (A X L X C). COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Cotiplas - Cotiplas	Unidade	165,00	R\$ 70,0500	R\$ 11.558,25
40	125615	QUEBRA-CABEÇA COM NO MÍNIMO 30 PEÇAS DE MADEIRA, TEMÁTICA INFANTIL, MEDIDAS MÍNIMAS: 30 X 26 CM (L X C), COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E GARANTIA DO FABRICANTE.	Pais E Filhos - Pais E Filhos	Unidade	60,00	R\$ 15,8100	R\$ 948,60
Valor total							R\$ 52.681,66

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 11/2026.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 11/2026.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 11/2026.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 11/2026 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E
ELETRONICOS LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 178/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 11/2026

Aos 1 dias do mês de Junho de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 11/2026, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO CER II – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO NILMO JUNIOR, BEM COMO ÀS AÇÕES PROGRAMÁTICAS E ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS. , de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA	CNPJ 13697291000160	
Endereço ROBERTO KOCH	Nº 593	
Bairro LINDOIA	Cidade CURITIBA	CEP 81010220
Email tictac@tictacbrinquedo.com.br	Telefone (41) 30492649	

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
3	127515	BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL, CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA, COM SUA BASE COM 10 PINOS PARA ENCAIXE DAS PEÇAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 X 22 X 6 CM, CONTENDO 25 PEÇAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS EM FORMATOS DIFERENTES COM FUROS PARA SEREM ENCAIXADAS NA BASE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	Sonho De Criança - 147	Unidade	51,00	R\$ 54,9800	R\$ 2.803,98
8	129127	BRINQUEDO EDUCATIVO TIPO ENCAIXES FORME E TRANSFORME, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500 PEÇAS, CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, CORES VIVAS. CONJUNTO APRESENTA DIVERSOS ENCAIXES E FORMATOS. MEDIDA APROXIMADA: PEÇAS MAIORES COM MÍNIMO DE 10 CM. E PEÇAS MENORES COM MÍNIMO DE 4 CM. ACONDICIONADAS EM SACOLA DE PVC CRISTAL, COM ZÍPER E ALÇA. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS COM CERTIFICAÇÃO DO	Luctoys - S Ref	Unidade	42,00	R\$ 89,7200	R\$ 3.768,24



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

		INMETRO.					
9	129082	BRINQUEDO EDUCATIVO TIPO ENCAIXE ENGRENAGEM DIVERTIDA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 PEÇAS, CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, DE CORES VIVAS. CONJUNTO APRESENTA DIVERSOS ENCAIXES, NOS FORMATOS: ENGRENAGEM SIMPLES COM UM PINO, ENGRENAGEM DUPLA COM DOIS PINOS, ENGRENAGEM TRIPLA COM TRÊS PINOS, ENGRENAGEM COM EIXO E UM PINO, ROLDANAS E BONECOS. ACONDICIONADA EM SACOLA DE PVC CRISTAL, COM ZÍPER E ALÇA. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Sonho De Criança - S Ref	Unidade	45,00	R\$ 78,3000	R\$ 3.523,50
12	129045	BRINQUEDO EDUCATIVO TIPO ENCAIXES MÁGICOS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400 PEÇAS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COLORIDO, ATOXICO, PEÇAS PROJETADAS COM UM SISTEMA DE ENCAIXE QUE FACILITA A MONTAGEM E DESMONTAGEM E FORMATO ERGONÔMICO E SEGURO, COM BORDAS ARREDONDADAS. CONDICIONADAS EM SACOLA DE PVC TRANSPARENTE COM ZÍPER E ALÇAS REFORÇADAS. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Maxitoys - S Ref	Unidade	40,00	R\$ 236,6000	R\$ 9.464,00
14	129050	CONJUNTO BANDINHA RÍTMICA CONTENDO NO MÍNIMO 20 INSTRUMENTOS MÚSICAIS INFANTIS, TENDO ELES: AGOGÔ DUPLO INFANTIL; BLAKBLAK; CAMPANELA COM 6 GUIZOS; CASTANHOLA; CHOCALHO INFANTIL; AFOXÊ; CLAVE DE RUMBA; CONGUÊ DE COCO; FLAUTA DOCE; GANZÁ MIRIM SIMPLES; 2 PANDEIROS; PLATINELA; PRATO; RECO-RECO INFANTIL; SININHO INFANTIL; SURDO INFANTIL; SURDO MOR INFANTIL; TALABARTE REGULÁVEL; TRIÂNGULO INFANTIL. MATERIAL METAL CROMADO E PLÁSTICO.	Liglig - 3092	CONJUNTO	50,00	R\$ 626,5000	R\$ 31.325,00
16	129051	ESCORREGADOR MÉDIO, COM NO MÍNIMO 3 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, CORRIMÃO E HASTE DE SEGURANÇA, SUPORTAR NO MÍNIMO 50 QUILOS. CONFECCIONADO EM POLIETILENO ATÓXICO COM TRATAMENTO ANTI-UV, CORES VIBRANTES. DIMENSÕES MÍNIMAS: 85 X 150 X 60 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO).	Liglig - 1002	Unidade	12,00	R\$ 460,6700	R\$ 5.528,04



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

		ACOMPANHAR KIT DE FIXAÇÃO.					
18	129136	JOGO DE ARGOLAS, COMPOSTO POR NO MÍNIMO: 2 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MDF DE NO MÍNIMO 45 X 7 X 11,50 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA) QUE SE ENCAIXAM FORMANDO A BASE EM CRUZ, SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA; 05 PINOS COLORIDOS DE MADEIRA; 03 ARGOLAS DE PLÁSTICO RESISTENTES E COLORIDAS. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Sonho De Criança - S Ref	Unidade	46,00	R\$ 37,9900	R\$ 1.747,54
19	129111	JOGO DE COPOS EMPILHÁVEIS, COMPOSTO POR NO MÍNIMO: 12 COPOS COLORIDOS PRODUZIDOS EM PP RESISTENTE MEDINDO NO MÍNIMO 7X10 CM; 50 CARTAS COM SUGESTÕES DE EMPILHAMENTOS; 01 SINO. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Nig - 1137	Unidade	40,00	R\$ 58,5000	R\$ 2.340,00
22	129049	JOGO DE QUEBRA-CABEÇA. CONTENDO NO MÍNIMO 100 PEÇAS. TAMANHO DA IMAGEM MONTADA DE NO MÍNIMO 36 X 26 CM. CONFECCIONADO EM PAPEL CARTONADO FIRME. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Pais E Filhos - 2873	Unidade	50,00	R\$ 17,2700	R\$ 863,50
23	129107	JOGO DE TABULEIRO TIPO BLOQUEIO. COMPOSTO POR NO MÍNIMO: 01 TABULEIRO, 04 PEÕES, 08 ETIQUETAS, 20 PLACAS DE MDF (BARREIRAS), 1 SACO PLÁSTICO E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. BRINQUEDO PEDAGÓGICO DE ESTRATÉGIA. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 8 ANOS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Grow - 4408	Unidade	40,00	R\$ 70,9900	R\$ 2.839,60
25	129110	JOGO DE TABULEIRO TIPO TABULEIRO COGNITIVO. COMPOSTO POR NO MÍNIMO: 01 TABULEIRO, 01 DADO, 2 PINOS, 55 CARTAS COM FRASES NAS QUAIS SÃO APRESENTADAS CRENÇAS INTERMEDIÁRIAS E PENSAMENTOS DISFUNCIONAIS. JOGO TERAPÊUTICO COGNITIVO PARA AUXILIAR NO PROCESSO DE PSICODIAGNÓSTICOS TERAPÊUTICO. INDICADO PARA ADULTOS E ADOLESCENTES A PARTIR DE 14 ANOS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Ricjogos - S Ref	Unidade	40,00	R\$ 164,9900	R\$ 6.599,60
31	129118	JOGO MATEMÁTICA DE EQUILÍBRIO, BRINQUEDO PEDAGÓGICO MONTESSORI, COMPOSTO POR: BALANÇA EM FORMATO DE ANIMAL DE PLÁSTICO MEDINDO NO MÍNIMO	Zein - 844398	Unidade	50,00	R\$ 73,2500	R\$ 3.662,50



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

		23 X 4,5 X 17,2 CM; 10 MINIATURAS DE ANIMAIS E NÚMEROS DE PLÁSTICO. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.					
32	129123	JOGO TIPO BRINCANDO DE MEMORIZAR, COMPOSTO POR NO MÍNIMO: 50 CARTAS, SENDO 25 CARTAS TRAZENDO DIFERENTES CENÁRIOS COLORIDOS E 25 CARTAS TRAZENDO, CADA UMA, TRÊS PERGUNTAS SOBRE CADA UM DOS CENÁRIOS APRESENTADOS. BRINQUEDO EDUCATIVO PARA ESTIMULAR AS HABILIDADES COGNITIVAS, MEMÓRIA DE CURTO PRAZO, A ATENÇÃO, A PERCEPÇÃO VISUAL, A ORGANIZAÇÃO ESPACIAL, E PLANEJAMENTO.	Ed. Matrix - S Ref	Unidade	45,00	R\$ 53,0900	R\$ 2.389,05
33	129117	JOGO TIPO PUXA ESPINHO, COMPOSTO POR NO MÍNIMO: 01 ROLETA, 01 BASE E 32 VARETAS. BRINQUEDO EDUCATIVO, PRODUZIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 5 ANOS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Artbrink - S Ref	Unidade	50,00	R\$ 70,9900	R\$ 3.549,50
37	127499	BRINQUEDO EDUCATIVO TIPO ENCAIXE MIL IDEIAS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 160 PEÇAS COLORIDAS E GRANDES, CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, SENDO: PEÇAS RETANGULARES VAZADAS, PEÇAS QUADRADAS VAZADAS, PEÇAS CIRCULARES VAZADAS E PEÇAS EIXO. MEDIDAS APROXIMADAS DAS PEÇAS VARIANDO ENTRE: PEÇA MAIOR 20 CM E PEÇA MENOR 08 CM. KIT ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC COM ZÍPER E ALÇA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Brinqm gic - S Ref	Unidade	55,00	R\$ 193,1700	R\$ 10.624,35
Valor total							R\$ 91.028,40

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 11/2026.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 11/2026.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 11/2026.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 11/2026 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS
PEDAGOGICOS LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 179/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 11/2026

Aos 1 dias do mês de Junho de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 11/2026, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO CER II – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO NILMO JUNIOR, BEM COMO ÀS AÇÕES PROGRAMÁTICAS E ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS. , de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		CNPJ 47484691000100
Endereço TV UM		Nº 83
Bairro ARROIO FELIZ	Cidade FELIZ	CEP 95770000
Email maisesporte@passarelafeliz.com.br		Telefone (51) 36372901

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
4	126948	BOLINHAS PARA PISCINA, TAMANHO APROXIMADO DE 76 MM. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. PRODUZIDAS EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ATÓXICO, SISTEMA ANTI QUEBRA, NÃO AMASSA. PRODUTO INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM PISCINA DE BOLINHA.	Bb - Bb	Unidade	20,00	R\$ 57,7900	R\$ 1.155,80
7	127492	BRINQUEDO EDUCATIVO ALFANUMÉRICOS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1.000 PEÇAS. SENDO APROXIMADAMENTE: 26 CONJUNTOS DE NÚMEROS DE 0 A 9; 26 CONJUNTOS DO ALFABETO DE A A Z E 13 CONJUNTOS DE VOGAIS. MEDIDAS MÍNIMAS DE CADA PEÇA: 03 CM. CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, CORES VIVAS, ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL COM ZÍPER E ALÇA.	Luctoys - Luctoys	Unidade	40,00	R\$ 73,9900	R\$ 2.959,60
34	129132	JOGO TIPO TORRE TETRIS BALANCE / EMPILHAMENTO / EQUILÍBRIO. COMPOSTO POR NO MÍNIMO: BASE E SUPORTE PLÁSTICOS; 48 PEÇAS PLÁSTICAS (BLOCOS EM 3D	Pakitoys - Pakitoys	Unidade	45,00	R\$ 40,5900	R\$ 1.826,55



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

		COLORIDOS EM FORMATOS VARIADOS) E 22 CARTAS COM DESAFIOS VARIADOS. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.					
35	129125	KIT DE BRINQUEDOS MODELO ANIMAIS / SAFARI / SELVA. KIT COMPOSTO POR NO MÍNIMO 10 PEÇAS. CONFECCIONADO EM BORRACHA DURA PVC. MEDIDAS APROXIMADAS 15X10X10CM.	Imp - Imp	Unidade	60,00	R\$ 29,9900	R\$ 1.799,40
38	129133	PISCINA DE BOLINHAS, CONTENDO NO MÍNIMO 1.500 BOLINHAS COLORIDAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,50 X 1,50 X 1,70 METROS (LXCXA); ALTURA DA TÁBUA 0,30 M; ALTURA DO CHÃO A PONTA DO TOLDO 1,70M. ALTURA DA HASTE: 1,50 M. ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO. REVESTIMENTO EM TECIDO SINTÉTICO IMPERMEÁVEL E BRILHANTE TIPO BAGUM NAPA, BAGUNZITO OU LONA VINÍLICA. COLUNAS REVESTIDAS COM ISOTUBOS BLINDADOS DE ALTO IMPACTO. POSSUEM MATERIAL PLÁSTICO NOS "PÉS", EVITANDO ATRITO DA LONA COM O CHÃO. REDE DE PROTEÇÃO LATERAL MULTICOLORIDA. POSSUI 4 LATERAIS DE MADEIRA REVESTIDA COM UMA GROSSA CAMADA DE ESPUMA, RECOBERTA COM BAGUM NAPA, BAGUNZITO OU LONA VINÍLICA. TOLDO COLORIDO PRODUZIDO COM BAGUM NAPA, BAGUNZITO OU LONA VINÍLICA E COM REFORÇO INTERNO. DEVE SUPORTAR NO MÍNIMO 100 KG.	Trampolim - Trampolim	Unidade	17,00	R\$ 1.849,9999	R\$ 31.450,00
41	129114	TAPETE SENSORIAL TERAPÊUTICO INFANTIL, KIT COM 5 UNIDADES COM SUPERFÍCIES TEXTURIZADAS DIFERENTES. MATERIAL SILICONE, CORES VARIADAS, FORMATO CIRCULAR, TAMANHO MÍNIMO DE 25 CM DE DIÂMETRO CADA, ESPESSURA MÍNIMA DE 1 CM.	Ndl - Ndl	Unidade	45,00	R\$ 279,9900	R\$ 12.599,55
Valor total							R\$ 51.790,90

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 11/2026.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 11/2026.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 11/2026.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 11/2026 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS
ESPORTIVOS LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 180/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 11/2026

Aos 1 dias do mês de Junho de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 11/2026, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO CER II – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO NILMO JUNIOR, BEM COMO ÀS AÇÕES PROGRAMÁTICAS E ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS. , de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor K T TYSKI	CNPJ 48466120000105	
Endereço VEREADOJULIO VITAL CHAVES	Nº 139	
Bairro LOTEAMENTO TERRA NOVA	Cidade RIO AZUL	CEP 84560000
Email tyskitatiane.licitacao@gmail.com	Telefone (42) 99580635	

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
11	129128	BRINQUEDO EDUCATIVO TIPO ENCAIXE PLUG KIDS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1.000 PEÇAS, CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, DE CORES VIVAS. CONJUNTO APRESENTA DIVERSOS ENCAIXES E FORMATOS: TRONCO COM 6 ENCAIXES MEDINDO 5 CM; BOTÃO DE ENCAIXE SIMPLES MEDINDO 2 CM DE DIÂMETRO; BOTÃO DE ENCAIXE DUPLO MEDINDO 2 CM DE DIÂMETRO; CONECTOR VAZADO PARA ENCAIXE MEDINDO 5,5 CM; SAPATO DE ENCAIXE MEDINDO 5,5 CM; RODA COM EIXO LIVRE MEDINDO 4,5 CM; BARRA PARALELA COM DOIS PINOS PARA ENCAIXE MEDINDO 7 CM; BARRA FORMATO "L" COM DOIS PINOS PARA ENCAIXE MEDINDO 6 CM; BARRA FORMATO "U" COM DOIS PINOS PARA ENCAIXE MEDINDO 5 CM; BARRA 90° COM DOIS PINOS PARA ENCAIXE MEDINDO 4 CM. ACONDICIONADAS EM SACOLA DE PVC CRISTAL, COM ZÍPER E ALÇA. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR	Lig Lig - 2023	Unidade	35,00	R\$ 320,9900	R\$ 11.234,65



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

	DE 3 ANOS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.							
							Valor total	R\$ 11.234,65

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 11/2026.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 11/2026.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 11/2026.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 11/2026 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

K T TYSKI

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 181/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 11/2026

Aos 1 dias do mês de Junho de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 11/2026, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO CER II – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO NILMO JUNIOR, BEM COMO ÀS AÇÕES PROGRAMÁTICAS E ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS. , de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor 100%, EDUCACIONAL LTDA	CNPJ 12350642000108	
Endereço GOIOERE	Nº 1	
Bairro VILA SANTANA	Cidade PONTA GROSSA	CEP 84026290
Email comercial@baggiocitacoes.com.br	Telefone (42) 30276616	

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
17	129135	JOGO DA MEMÓRIA. KIT CONTENDO 10 JOGOS COM TEMAS SORTIDOS. CONFECCIONADO EM MDF. CADA JOGO DEVE SER COMPOSTO POR: 20 PARES TOTALIZANDO 40 PEÇAS DE 5 X 5 CM CADA, SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA; E EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Carimbr as - Carimbr as	Unidade	50,00	R\$ 115,9000	R\$ 5.795,00
20	123643	JOGO DE DAMA, PEÇAS EM PLÁSTICO, TABULEIRO TIPO ESTOJO FABRICADO EM MADEIRA MDF, TAMANHO MÍNIMO DE 27 X 27 CM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. ACOMPANHA MANUAL COM REGRAS DO JOGO.	Carimbr asq - Carimbr as	Unidade	120,00	R\$ 24,9000	R\$ 2.988,00
28	11117	JOGO DOMINÓ DE FIGURAS E PALAVRAS, CONTENDO 28 PEÇAS EM MDF, MEDINDO NO MÍNIMO 7 X 3,5 X 0,3 CM, PEÇAS PINTADAS COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA	Carimbr as - Carimbr as	Unidade	60,00	R\$ 20,9700	R\$ 1.258,20



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

	ATÓXICO E SERIGRAFIA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES. ACONDICIONADAS EM ESTOJO DE MADEIRA COM A TAMPA SERIGRAFADA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
Valor total						R\$ 10.041,20

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 11/2026.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 11/2026.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 11/2026.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 11/2026 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

100%, EDUCACIONAL LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 182/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 11/2026

Aos 1 dias do mês de Junho de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 11/2026, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO CER II – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO NILMO JUNIOR, BEM COMO ÀS AÇÕES PROGRAMÁTICAS E ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS. , de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor AD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		CNPJ 56970083000104
Endereço PLINIO AGUIAR		Nº 1194
Bairro PARQUE RESIDENCIAL BURITI	Cidade RONDONÓPOLIS	CEP 78716000
Email adsolucoesintegradas@gmail.com		Telefone (66) 99625071

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
39	20872	PLACA PARA TATAME, FABRICADO EM ETILENO VINIL ACETATO, MODELO DE ENCAIXE, MULTICOLORIDO, ANTIDERRAPANTE, COM PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONADA. MEDIDAS APROXIMADAS DA PLACA 100 CM X 100 CM X 19MM. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	E.S - 1Mx1mx 20mm	Unidade	124,00	R\$ 69,9900	R\$ 8.678,76
Valor total							R\$ 8.678,76

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 11/2026.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 11/2026.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 11/2026.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 11/2026 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

AD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 11/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 23/04/2026 09:30:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO CER II – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO NILMO JUNIOR, BEM COMO ÀS AÇÕES PROGRAMÁTICAS E ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS.**

. Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR ITEM
1	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS LTDA	R\$ 1.408,80
2	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS LTDA	R\$ 594,00
3	TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA	R\$ 2.803,98
4	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 1.155,80
5	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS LTDA	R\$ 5.280,00
6	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS LTDA	R\$ 3.380,00
7	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 2.959,60
8	TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA	R\$ 3.768,24
9	TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA	R\$ 3.523,50
10	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS LTDA	R\$ 5.734,00
11	K T TYSKI	R\$ 11.234,65
12	TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA	R\$ 9.464,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

13	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS LTDA	R\$ 6.040,81
14	TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA	R\$ 31.325,00
15	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS LTDA	R\$ 7.953,00
16	TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA	R\$ 5.528,04
17	100%, EDUCACIONAL LTDA	R\$ 5.795,00
18	TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA	R\$ 1.747,54
19	TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA	R\$ 2.340,00
20	100%, EDUCACIONAL LTDA	R\$ 2.988,00
21	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS LTDA	R\$ 938,50
22	TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA	R\$ 863,50
23	TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA	R\$ 2.839,60
24	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS LTDA	R\$ 1.575,00
25	TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA	R\$ 6.599,60
26	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS LTDA	R\$ 534,50
27	ITEM FRACASSADO	R\$ 0,00
28	100%, EDUCACIONAL LTDA	R\$ 1.258,20
29	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS LTDA	R\$ 1.216,20
30	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS LTDA	R\$ 5.520,00
31	TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA	R\$ 3.662,50
32	TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA	R\$ 2.389,05
33	TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA	R\$ 3.549,50
34	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 1.826,55



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

35	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 1.799,40
36	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS LTDA	R\$ 11.558,25
37	TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA	R\$ 10.624,35
38	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 31.450,00
39	AD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 8.678,76
40	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS LTDA	R\$ 948,60
41	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 12.599,55
Total:		R\$ 225.455,57

TAINA SOARES ARAUJO DUARTE
Pregoeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 13/2026**

O **Município de Rondonópolis**, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados na licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 07/04/2026 09:30:00 (horário de Brasília) endereço eletrônico: blcompras.com, tendo como objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, COM COBERTURA TOTAL E ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS.”** Que após análise detalhada da(s) proposta(s) e documento(s) para habilitação apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s), fora(m) considerada(s) Classificada(s), Habilitada(s) e Vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s):

Lote	Descrição do Lote	Licitante Vencedora	Valor Total dos Lotes R\$
01	VEÍCULOS LEVES UTILITÁRIOS E PICK-UPS	SEGUROS SURA S.A.	R\$ 229.999,99
02	VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES)	SEGUROS SURA S.A.	R\$ 68.399,99
03	VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS	GENTE SEGURADORA SA	R\$ 49.777,99
04	VEÍCULOS ESCOLARES	GENTE SEGURADORA SA	R\$ 186.101,99
05	AMBULÂNCIA	SEGUROS SURA S.A.	R\$ 26.899,99
06	MOTOCICLETAS	GENTE SEGURADORA SA	R\$ 10.682,20
Total:			R\$ 571.862,15

TAINA SOARES ARAUJO DUARTE
Pregoeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA SEMPRAS N.º 003/2026

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Interna de Habilitação das Entidades da Sociedade Civil para o processo eleitoral do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional — CONSEA-ROO, Biênio 2026/2028, e dá outras providências..

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDONÓPOLIS – MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Legislação Municipal vigente, e:

CONSIDERANDO a publicação do edital de chamamento público nº 01/2026, diário oficial nº 6.196 de 20 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de dar pleno cumprimento ao processo de estruturação e escolha dos representantes da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional — CONSEA-ROO para o biênio 2026/2028;

CONSIDERANDO a estrita necessidade de análise documental, técnica e jurídica para a habilitação das entidades socioassistenciais e organizações da sociedade civil que manifestarem interesse em participar do referido certame eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º – INSTITUIR e DESIGNAR os servidores públicos abaixo relacionados para comporem a Comissão Interna de Habilitação das Entidades, com a finalidade exclusiva de receber, analisar e emitir parecer quanto à regularidade documental das organizações da sociedade civil inscritas para o processo eleitoral do CONSEA-ROO (Biênio 2026/2028):

- I. Daniela Souza Bizerra – Presidente da Comissão;
- II. Marielle Barbosa de Brito – Membro;
- III. Josemar Ramiro e Silva – Membro.

Art. 2º – Competirá à Comissão de Habilitação:

- I. Analisar a regularidade jurídica dos estatutos, atas e CNPJ das entidades requerentes;
- II. Avaliar os relatórios de atividades e documentos comprobatórios de atuação na área de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) no município de Rondonópolis;
- III. Emitir a listagem preliminar de entidades habilitadas e inabilitadas, abrindo os prazos recursais legais;
- IV. Julgar eventuais recursos administrativos interpostos pelas entidades em primeira instância.

Art. 3º – Os trabalhos desenvolvidos pelos membros desta Comissão serão considerados serviço público relevante, não ensejando qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 29 de maio de 2026.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ

Secretária Interina Municipal de Promoção e Assistência Social
Portaria nº 41.172 de 01 de abril de 2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA SEMPRAS N.º 004/2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de inscrições para o processo eleitoral das Entidades da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional — CONSEA-ROO, Biênio 2026/2028, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDONÓPOLIS – MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Legislação Municipal vigente, e:

CONSIDERANDO a publicação do edital de chamamento público nº 01/2026, no Diário Oficial nº 6.196 de 20 de maio de 2026;

CONSIDERANDO que o número de inscrições de entidades da Sociedade Civil habilitadas a participar do certame eleitoral apresentou-se insuficiente até a data fixada no cronograma inicial;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a ampla participação popular, o pluralismo representativo e a máxima publicidade e transparência na composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional — CONSEA-ROO;

CONSIDERANDO o compromisso da Administração Pública em garantir a legitimidade e o pleno funcionamento das instâncias de controle social previstas no Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN);

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR, em caráter excepcional, o prazo de inscrições para o processo eleitoral das Organizações da Sociedade Civil para compor o CONSEA-ROO, Biênio 2026/2028, até o dia 04 de junho de 2026.

Art. 2º – Fica alterado, na mesma proporção, o cronograma original de atividades constante no Edital de Chamamento Público nº 01/2026, conforme anexo 1.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos necessários para a garantia da continuidade do certame.

Rondonópolis – MT, 01 de junho de 2026.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Secretária Interina Municipal de Promoção e Assistência Social
Portaria nº 41.172 de 01 de abril de 2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

ANEXO 1

Etapa	Período / Data	Local
I. Publicação do Edital	21/05/2026	Diário Oficial Eletrônico
II. Período de Inscrições	22/05/2026 a 03/06/2026	Núcleo dos Conselhos (Dias úteis)
III. Análise e Publicação da Habilitação	08/06/2026 a 09/06/2026	Mural Núcleo dos Conselhos e Diário Oficial
IV. Prazo para Recursos Administrativos	09/06/2026 (Das 08h às 17h)	Protocolo Núcleo dos Conselhos
V. Julgamento dos Recursos e Lista Final	10 a 12/06/2026	Diário Oficial Eletrônico
VI. Assembleia Eleitoral Presencial	15/06/2026 às 08h30	Núcleo dos Conselhos



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 26 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a Criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Município de Rondonópolis e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Rondonópolis, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Federal Lei nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 6.796, de 14 de julho de 2011, que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, reformula o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os Conselhos Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal, que assegura prioridade absoluta aos direitos da criança;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431 de 04 de abril de 2017, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, que preconiza a Escuta Protegida e o Depoimento Especial;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Enfrentamento à violência sexual de crianças e adolescentes, de maio de 2013;

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603 de, 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei nº 13.431 de 04 de abril de 2017, reitera que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento devem receber proteção integral;

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos;

CONSIDERANDO que a Lei 13.431/04 de abril de 2017, que define a escuta especializada como um procedimento de entrevista realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com a exclusiva finalidade protetiva, limitada a escuta ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção;

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, em seu artigo 9º, situa a escuta especializada como um dos procedimentos intersetoriais de finalidade protetiva, mas não o único.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento articulado, evitando-se a superposição de tarefas por meio da fixação de mecanismos de cooperação e compartilhamento das informações e da definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades;

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA nº 235, de 12 de maio de 2023, que estabelece aos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a obrigação de implantação de Comitês de gestão colegial da rede de cuidado e proteção social das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência nas suas localidades, e

CONSIDERANDO a deliberação dos Conselheiros presentes na plenária ordinária, realizada em 26 de maio de 2026, registradas na Ata nº 06/2026, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Art. 2º Constitui objetivo precípua do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Criança e Adolescente Vítimas ou Testemunhas de Violência a promoção da integração das diversas políticas públicas e planos municipais afetos à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, de forma a fortalecer ações intersetoriais voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra elas.

Art. 3º O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes vítimas e testemunhas de violência, será composto por um membro titular e um suplente das seguintes instâncias: representantes da política de saúde; representantes da política de educação; representantes da política de assistência social; representantes do CMDCA; representantes do Conselho Tutelar; representantes do Ministério Público; representantes do Poder Judiciário; representantes da Defensoria Pública; e da Delegacia de Proteção da Criança e do adolescente.

Art. 4º Fica facultada a participação de representantes de outros órgãos públicos ou da sociedade civil, vinculados à temática de cuidado e de proteção social das crianças e adolescentes, não listados no artigo anterior.

Art. 5º As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes vítimas e testemunhas de violência, serão realizadas bimestralmente para avaliação do Protocolo de Atendimento às Crianças e Adolescentes em situação de violência, com ênfase na Escuta Especializada ou a partir de solicitação de qualquer um de seus integrantes e, sempre que necessário, em mais encontros pactuados pelo grupo.

Art. 6º O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes vítimas e testemunhas de violência, definirá um coordenador e um vice coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representá-lo, quando necessário.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art. 7º Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes vítimas e testemunhas de violência, conforme Art. 9 do Decreto Presidencial nº 9.603/2018:

I - Articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;

II - Definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:

- a) Os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
- b) A superposição de tarefas será evitada;
- c) A cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;
- d) Os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;
- e) O papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e

III - Criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:

- I - Acolhimento ou acolhida;
- II - Escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;
- III - Atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;
- IV - Comunicação ao Conselho Tutelar;
- V - Comunicação à autoridade policial;
- VI - Comunicação ao Ministério Público;
- VII - Depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e
- VIII - Aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

Art. 8º As ações da Comissão de Gestão Colegiada e do processo de implantação da Escuta Especializada junto aos Municípios serão custeadas pelos fundos das políticas – saúde, assistência social e educação e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondonópolis.

Art. 9º O servidor nomeado para compor esse Comitê de Gestão Colegiada estará liberado das suas atividades, quando das reuniões e ações relativas aos referidos procedimentos intersetoriais.

Art. 10 O Comitê de Gestão Colegiada fará a inclusão, em seu Plano de Trabalho, das Capacitações para a rede de proteção, aqueles que atendem e recebem a revelação espontânea, bem como das



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Capacitações aos Profissionais que serão responsáveis pela realização da entrevista da escuta especializada, além de campanhas e divulgação dos fluxos e orientações preventivas para a comunidade, sempre respeitando o disposto na Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art.11 Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA BOLONHESI

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ata Nº 001.2026 Reunião Extraordinária/CMPC

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas e trinta minutos, nas dependências da Secretaria Adjunta de Cultura e Juventude, no auditório do Centro Cultural José Sobrinho em Rondonópolis/MT, reúne-se em Reunião Extraordinária, o Conselho Municipal de Política Cultural de Rondonópolis, em estrito cumprimento, ao disposto no Art. 9º e seu Parágrafo Único da Lei Municipal nº 14.587 de 09 de dezembro de 2025, aos Arts. 13º e 14º e parágrafos do Regimento Interno do Conselho, e ao Edital de Convocação para reunião extraordinária, publicado em Diário Oficial de edição 6.182 de 29 de abril de 2026, sob a presidência do senhor Lucas Augusto Soares Pereira atual Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Rondonópolis para proceder ao que determina o artigo supracitado. Primeira chamada realizada às dezoito horas, feita a segunda chamada às dezoito horas e cinco minutos, havendo o quorum da maioria simples dos membros do Conselho, o presidente declara aberta a presente reunião. Anterior às deliberações das pautas do dia comunicou-se sobre a substituição dos representantes da Secretaria Adjunta de Cultura no Conselho Municipal de Política Cultural de Rondonópolis; Flávia Regina Martins dos Santos Oliveira e Cíntia Riva de Lima pelos seguintes representantes; Dheysiel de Souza Barbosa e Djalma Alves dos Santos. O presidente da mesa, passou a palavra ao senhor Luciano Carneio, membro do Conselho, que solicitou uma inversão de pauta, sugerindo o requerimento que o mesmo encaminhou no Grupo do Conselho e inclusão na Pauta da Reunião Extraordinária pela Secretária-Geral, além das que foram publicadas no Diário Oficial. O presidente colocou em votação a inversão de pauta solicitada, e o senhor Luciano Carneiro anunciou as seguintes pautas adicionais: 1. Composição de um grupo de trabalho para fiscalização e acompanhamento da denúncia ao Ministério Público referente ao uso indevido de recursos públicos pelo atual Secretário Adjunto de Cultura Jeth Wilson Figueiredo dos Santos. 2. Afastamento do atual presidente do conselho Lucas Augusto Soares Pereira durante as investigações das denúncias realizadas no Ministério Público. Não havendo votos necessários a pauta seguiu normal, conforme publicado no diário oficial. O presidente do conselho Lucas Augusto tomou a palavra para dar início a assembleia e condução dos trabalhos, e para redigir a Ata apresentou a Servidora Cintia Riva de Lima para atuar juntamente com a Secretária-Geral do Conselho, Criselite Cavalcante de Lima Filha. Informou a todos presentes sobre as pautas da reunião, que se destinam a; Item 1 – Aprovação do calendário anual de reuniões ordinárias 2026, em cumprimento ao art. 13, 1º do Regimento Interno. Item 2 – Deliberação sobre assuntos pertinentes à Lei Aldir Blanc de Fomento a Cultura – Ciclo II incluindo apreciação de diretrizes para aplicação dos valores remanescentes do Ciclo I e orientações para o Plano Anual de Aplicação de Recursos – PAAR, com fundamento no art. 3º, da Lei Municipal nº 14.587/2025. Item 3 – Deliberação sobre a revisão do regimento interno do CMPC, conforme competência prevista no art. 5º da Lei municipal nº 14.587/2025. Item 4 – Apresentação de Requerimentos e Proposições pelos Conselheiros (as) espaço reservado para que os membros do Conselho apresentem formalmente requerimentos, propostas de resolução, recomendações, proposições e moções, nos termos do art. 18 e do art. 28, inciso X, do Regimento Interno. Esclarecida a ordem, o Presidente do Conselho Lucas Augusto tomou a palavra para propor sobre as datas das reuniões mensais do Conselho Municipal de Política Cultural de Rondonópolis, de forma que na última



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

reunião do Conselho foi sugerido que os encontros aconteceriam toda terceira quinta-feira do mês. O presidente da mesa mencionou novamente a sugestão e a colocou como proposta para votação a todos os presentes, e após indagar se haveria alguma outra sugestão, não houve subjeções e todos concordaram com a proposta votando a favor. Conduzindo o segundo item da pauta do dia, sobre assuntos pertinentes à Lei Aldir Blanc de Fomento a Cultura – Ciclo II, Dheysiel Barbosa tomou a palavra para demonstrar sobre os valores acordados com o setorial de capoeira, decidido pelos seus representantes, chegando ao consenso de publicar no edital 3 projetos de R\$ 26.000,00 reais. Apresentado o valor acordado, não houve subjeções e todos os membros concordaram com a proposta do setorial votando a favor. Dheysiel Barbosa explicou ainda que durante o último Fórum Municipal foi decidido que uma OSC assumirá os trabalhos de divulgação do edital e contratação dos pareceristas, sendo 3 pareceristas da OSC e 3 pareceristas indicados pelo conselho, totalizando 6 pareceristas para avaliação dos projetos inscritos no edital. Diante disso fez-se a proposta de montar um grupo de trabalho formado por representantes do Conselho Municipal de Política Cultural de Rondonópolis e representantes da Secretaria Adjunta de Cultura e Juventude para revisão do edital e acompanhamento das etapas do processo seletivo da Lei Aldir Blanc de Fomento a Cultura. Foram voluntários os seguintes membros do Conselho: Dheysiel de Souza Barbosa, representante do governo, Samuel Lima, representante do setorial de audiovisual, Luzia Maria de Oliveira, representante do setorial de musica, Luciano Carneiro Alves, representante do setorial de patrimonio, Frederico Cardim de Pinho, representante do setorial de musica, Elizete Arantes da Silva, representante do setorial de patrimonio, Adriana Maria Lopes, representante do setorial de artes visuais, Ana Carolina Valério, representante do governo, Gerson Rodrigues, representante do governo, Criselite Cavalcante de Lima Filha, representante do governo. Em vista do grupo formado pelos membros do Conselho, o presidente da mesa, indagou se haveriam mais pessoas dispostas a fazer parte do grupo, não havendo mais voluntários colocou a proposta para votação, não houve subjeções e todos concordaram votando a favor. Conduzindo o terceiro item da pauta do dia, o presidente Lucas Augusto tomou a palavra para deliberar sobre a revisão do regimento interno do CMPC e solicitar membros do Conselho como voluntários a trabalhar na revisão do regimento interno. Foi esclarecido a todos os presentes na reunião que após a revisão dos termos do regimento interno, será convocada uma próxima reunião ordinária para a votação dos termos revisados pelo grupo de trabalho. Para a revisão do regimento interno do CMPC, foram voluntários os seguintes membros do Conselho: Dheysiel de Souza Barbosa, representante do governo, Marco Aurélio Carrigio Pinto, representante do setorial de artes cênicas, Samuel Lima, representante do setorial de audiovisual, Luzia Maria de Oliveira, representante do setorial de musica, Luciano Carneiro Alves, representante do setorial de patrimonio, Frederico Cardim de Pinho, representante do setorial de musica, Elizete Arantes da Silva, representante do setorial de patrimonio, Adriana Maria Lopes, representante do setorial de artes visuais, Ana Carolina Valério, representante do governo, Gerson Rodrigues, representante do governo, Criselite Cavalcante de Lima Filha, representante do governo. Neste último momento, conforme solicitação de inclusão de pauta encaminhada pelo Conselheiro Luciano Carneiro, foi chamado para votação a presente proposição. O presidente do conselho Lucas Augusto, declarou – se impedido e passou a palavra para a vice-presidente do conselho Luzia Maria de Oliveira para conduzir a pauta sobre a proposta de montar um grupo de trabalho para fiscalização da denúncia, feita pelo senhor Luciano Carneiro ao Ministério Público, item 1 mencionado no início da reunião, como pauta adicional. A Secretária-Geral do Conselho fez a leitura da denúncia publicada e a



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

vice-presidente declarou aberta as votações. Votações encerradas, constatou-se 3 votos a favor do grupo de trabalho de fiscalização e 15 votos contra. Presidindo ainda a mesa, a vice-presidente Luzia Maria de Oliveira tomou a palavra para conduzir a segunda pauta solicitada pelo senhor Luciano Carneiro: Afastamento do atual presidente do conselho Lucas Augusto, item 2 mencionado no início da reunião, como pauta adicional. Declarou aberta as votações, e constatou-se 1 voto a favor e 17 votos contra. Na ausência dos titulares do conselho, fizeram-se presentes os suplentes durante a votação. segue assinada por mim e os demais presentes.

1. Cintia Riva de Lima
2. Criselite Cavalcante de Lima Filha (Cris Lima)
3. Dheysiel de Souza Barbosa
4. Luzia Maria de Oliveira (Caline)
5. Lucas Augusto Soares Pereira
6. Elaine Ribeiro da Silva
7. Samuel Lima (Apollo Draculia)
8. Evellyn Rezende
9. Ana Carolina Valério
10. Daiane Cristina
11. Carla Suelen
12. David de Oliveira
13. Nilza de Souza
14. Isaque Pereira
15. Gerson Rodriguês (Gelsão da Saúde)
16. Ana Paula Copetti
17. Marco Aurélio Carrigio Pinto
18. Adriana Maria Lopes
19. Roselene Viana
20. Frederico Cardim de Pinho
21. Luciano Carneiro Alves
22. Elizete Arantes da Silva
23. Letícia Araru Aigo
24. Cleyton André Oliveira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A presente parceria está amparada no disposto da Lei Federal nº 13.019/2014, que rege as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSC). Em seu art. 31, inciso II, a Lei estabelece a inexigibilidade de chamamento público quando a parceria decorrer de transferência para entidade expressamente identificada em lei específica, desde que observados os critérios de interesse público, singularidade do objeto e qualificação da organização proponente.

A Lei Municipal nº 14.847, de 29 de maio de 2026, autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento entre o Município de Rondonópolis e o INSTITUTO MATO-GROSSENSE DE GESTÃO DE CIDADES — IMGc, inscrito no CNPJ nº 03.854.901/0001-39, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para a execução do projeto cultural "Festival da Canção 2026", conforme plano de trabalho.

O projeto cultural "Festival da Canção 2026" apresenta-se como uma iniciativa de relevante valor sociocultural para o Município de Rondonópolis. Ao promover apresentações musicais, concursos de interpretação e atividades culturais voltadas à valorização da música regional, o festival fomenta o acesso democrático às manifestações artísticas, incentiva novos talentos, fortalece a identidade cultural rondonopolitana e estimula a integração comunitária. O plano de trabalho apresentado pela OSC demonstra estrutura logística adequada, cronograma definido e objeto claramente delimitado, alinhando-se estritamente às diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e às políticas públicas municipais de incentivo à cultura.

O Instituto Mato-Grossense de Gestão de Cidades — IMGc comprovou possuir a capacidade técnica e operacional necessária para a execução do objeto, tendo realizado com êxito, em parceria com o Município de Rondonópolis, a trajetória da entidade demonstra experiência prévia comprovada na realização de eventos culturais de natureza semelhante ao objeto ora proposto.

Dessa forma, com base no art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 14.847/2026, justifica-se e ratifica-se a inexigibilidade de chamamento público, em virtude da expressa autorização legislativa para o repasse e do relevante interesse público na promoção da cultura, da integração social e do acesso às manifestações artísticas pela população de Rondonópolis.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 289/2026 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 311/2026** firmado com a empresa **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE RONDONÓPOLIS** e dá outras providencias.

O senhor **MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JULLYANA CARDOSO VITOR**, matrícula 1552650004, função: **Secretária Municipal de Saúde Adjunta Atenção Geral a Saúde e Gestão**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Gestora do Contrato a fim de administrar, desde sua concepção até a finalização, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 11.685/2023 e SCL nº 01/2019 – Versão II referente ao **Contrato nº 311/2026**, celebrado entre a empresa **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE RONDONÓPOLIS** sob o CNPJ nº 03.099.157/0001-04 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a *“Contratação de serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade junto a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE RONDONÓPOLIS previstos nas normas do SUS pertinentes, para atender pacientes do sistema único de saúde do município de Rondonópolis e Regional Sul”* com prazo de vigência de **01/06/2026 à 31/05/2027**.

Art. 2º. Designar o servidor **GILBERTO ROQUE GEREMIA**, matrícula: 214507002 função: **Superintendente de Controle e Avaliação**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de fiscalizar os aspectos administrativos e técnicos do contrato, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas nos arts. 11 e 12 do Decreto Municipal nº 11.685/2023 e SCL nº 01/2019 – Versão II referente ao **Contrato nº 311/2026**, celebrado entre a empresa **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE RONDONÓPOLIS** sob o CNPJ nº 03.099.157/0001-04 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a *“Contratação de serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade junto a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE RONDONÓPOLIS previstos nas normas do SUS pertinentes, para atender pacientes do sistema único de saúde do município de Rondonópolis e Regional Sul”* com prazo de vigência de **01/06/2026 à 31/05/2027**.

Art. 3º. Designar a servidora **ELISANGELA MORAIS SILVA FERREIRA**, matrícula: 133531003, função: **Técnica Instrumental**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 2º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **01/06/2026**.

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Saúde



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA SEMMAAP Nº 107/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE O CONTROLE DE USO DE VEÍCULOS PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal De Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER autorização para o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), para conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria, para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	MATRÍCULA/ou CPF	CNH
RAFAEL NUNES SANTANA	XXX.278.XXX-66	XXX.759.398-XX

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Art. 4º. Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º. Fica o Departamento de Frotas responsável pela análise dos documentos mencionados na Lei 2043/2010, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.bl

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 25 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARO JOSE FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Portaria nº 37.579



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA SEMMAAP Nº 110 DE 01 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **contrato nº 292/2026**, firmado com a empresa **50.911.470 LEONARD OFSVIANNA BIZERRA**, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, no uso das atribuições que lhes são conferidas por leis, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **VALDIR JOSÉ DA SILVA**, matrícula 120626001, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para exercer a função de Fiscal a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO Nº 292/2026**, celebrado entre a empresa **50.911.470 LEONARD OFSVIANNA BIZERRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.911.470/0001-85, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o Item/Código nº 01/128221, para Aquisição de Disco de Corte de 14 Polegadas, para corte de calçada e asfalto, diâmetro externo: 350mm, diâmetro do furo interno: 25,4mm, com prazo de vigência de 14/05/2026 a 14/05/2027.

Art. 2º. Designar a servidora **CÁTRIANNI DE FREITAS ITACARAMBI CORRÊA**, matrícula nº 1563742001, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data 14 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 01 de junho de 2026.

ALVARO JOSE FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Portaria nº 37.579



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

IMPRO

ATA DA CENTÉSIMA NONA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – COMINVEST NO ÂMBITO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS – IMPRO

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas, reuniram, de forma ordinária, os membros do Comitê de Investimento o Sr. Danilo Ikeda Caetano, Diretor Presidente do IMPRO, a Sra. Lucinete Rodrigues de Oliveira, Diretora de Finanças e Investimentos do IMPRO, o Sr. Fábio de Oliveira Chagas e Sra. Angela Balbina da Silva / Representantes dos Servidores, conforme Lei nº 9.041 de 15.09.2016, Késia Elaine Paula Costa de Almeida Marques/ Representante do Poder Executivo. A reunião foi aberta pelo Sr. Danilo Ikeda Caetano informando a pauta: **1) Parecer mensal da Carteira de Investimentos de Abril de 2026; 2) Relatório do 1º Trimestre de Prestação de Contas de Custas com Investimentos; 3) Informes sobre as Assembleias do FIDC Coral e FI Crédito Portfólio Master.**

1) Relatório da Carteira de Investimentos

Sra. Lucinete Oliveira iniciou a reunião, com a leitura da ata anterior, em seguida, o Sr. Danilo Ikeda apresentou o Relatório da Carteira de Investimentos e o patrimônio líquido total do Instituto, referente ao mês de abril de 2026. A Carteira de Investimentos do IMPRO, apresenta-se com uma rentabilidade acumulada de 4,42% a.a.



www.atuarialconsultoria.com.br

SUMÁRIO EXECUTIVO

O Sumário Executivo apresenta as principais informações do Relatório Mensal de Investimentos de 2026 do IMPRO.

Índice Inflacionário: IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

Taxa de Juros (anual): 5,63% a.a.

Taxa de Juros (mensal): 0,46%

Meta Atuarial (Taxa de Juros + Índice): 5,63% a.a. + IPCA a.a.

Previsão da Meta Atuarial (Taxa de Juros + Índice): 11,20%

Data Focal: 30/04/2026

MENSAL					
	JAN	FEV	MAR	ABR	
RENTABILIDADE DA CARTEIRA	1,33%	1,10%	0,79%	1,14%	
TAXA DE JUROS	0,46%	0,46%	0,46%	0,46%	
VARIAÇÃO IPCA	0,33%	0,70%	0,88%	0,67%	
META ATUARIAL	0,79%	1,16%	1,34%	1,13%	
CDI	1,16%	1,00%	1,21%	1,09%	

ACUMULADO					
	JAN	FEV	MAR	ABR	
RENTABILIDADE DA CARTEIRA	1,33%	2,44%	3,25%	4,42%	
TAXA DE JUROS	0,46%	0,92%	1,38%	1,84%	
VARIAÇÃO IPCA	0,33%	1,03%	1,92%	2,60%	
META ATUARIAL	0,79%	1,95%	3,32%	4,48%	
CDI	1,16%	2,17%	3,41%	4,54%	

O mês de abril fechou com patrimônio líquido de R\$ 516.330.012,57 (quinhentos e dezesseis milhões, trezentos e trinta mil, doze reais e cinquenta e sete centavos). Conforme a Política Anual de Investimentos/2026, a Meta Atuarial é uma Taxa de Juros de 5,63% a.a. mais a variação do IPCA. A Política de Investimento determina o provisionamento de parcela dos recursos acumulados como ativos de curto prazo, com foco em risco de mercado e de liquidez. Essa medida visa mitigar o impacto



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

da volatilidade sobre os recursos que serão utilizados nos próximos 12 meses, assegurando a continuidade operacional e o suporte ao fluxo de caixa diante de eventuais quebras na arrecadação (como repasses previdenciários e receitas correlatas).

PAI/2026 - RECURSOS DE CURTO PRAZO

SEPARAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR (em R\$)	Percentual sobre Patrimônio Líquido *
Conforme o PAI/2026 RECURSOS DE CURTO PRAZO	115.834.599,88	23,9%

* POSIÇÃO DA CARTEIRA (R\$) 31/12/2025.

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DOS FUNDOS PARA RECURSOS DE CURTO PRAZO

SEPARAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR APLICADO (em R\$)	Percentual sobre Patrimônio Líquido *
Valor atual nos Fundos de Investimentos para Recursos de Curto Prazo	158.718.127,11	46,6%

Referência: ABRIL

NECESSIDADE ATUALIZADA DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, CONSIDERANDO OS MESES RESTANTES PARA FECHAMENTO DO ANO	VALOR (em R\$)	% dos Recursos em Fundos para Recursos de Curto Prazo
	80.193.184,53	15,5%

Referência: ABRIL



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

5-PLANEJAMENTO FINANCEIRO

PLANEJAMENTO FINANCEIRO (ORGANIZAÇÃO DOS RECURSOS)									
Nº	FINALIDADE	AGÊNCIA	CONTA	Fundo de Investimento	Valor Aplicado (R\$)	(%) Recursos do RPPS sobre o FUNDO	(R\$) Total dos Recursos do RPPS	(%) Total dos Recursos do RPPS	
1	PLANO DE BENEFÍCIO	RECURSOS A LONGO PRAZO	0614	575270662-5	CAIXA BRASIL 2032 X TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF – RESP LIM	22.805.014,32	4,42%	348.747.370,70	67,55%
2			0614	575270662-5	CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC FIF RF – RESP LIM	3.384.495,27	0,66%		
3			0614	575270662-5	CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP FIF RF LP – RESP LIM	37.023.547,15	7,17%		
4			0614	575270662-5	CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP FIF RF LP – RESP LIM	784.322,54	0,15%		
5			551-7	17300-2	BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF - M TP FIF – RESP LIM	22.040.764,23	4,27%		
6			551-7	17300-2	BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA - B TP FIF – RESP LIM	24.808.431,26	4,80%		
7			551-7	17300-2	BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA - B 5 + TP FIF – RESP LIM	7.963.629,46	1,54%		
8			551-7	17300-2	BB PREVIDENCIÁRIO RF IDKA 2 TP FIF – RESP LIM	8.475.064,16	1,64%		
9			551-7	17300-2	BB PREVIDENCIÁRIO RF TP VÉRTICE 2035 FIF – RESP LIM	18.125.838,66	3,51%		
10			551-7	55447-2	BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RF SIMPLES FIC FI – RESP LIM	1.386.283,26	0,27%		
11			551-7	97000-X	BB RF CP AUTOMÁTICO FIC FIF – RESP LIM	8,38	0,000002%		
12			551-7	17300-2	BB PREV FLUXO SOBERANO RENDA FIXA FIC FIF RESP LIM	10.785.580,23	2,09%		
13			551-7	55447-2	BB PREV FLUXO SOBERANO RENDA FIXA FIC FIF RESP LIM	815.980,75	0,1580%		
14			-	-	BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B TP FIF - CIC RF - RESP LIM	4.116.658,18	0,7973%		
15			499	21120-9/201	ITAÚ HIGH GRADE RF CRÉDITO PRIVADO FIF CIC – RESP LIM	2.982.723,18	0,58%		
16			499	21120-9/201	ITAÚ ASSET NTN-B 2027 RF FIF – RESP LIM	11.640.370,09	2,25%		
17			0499	21120-9/201	ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIF CIC – RESP L	1.231.753,94	0,24%		
18			551-7	17300-2	FI RF MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5	2.180.365,66	0,42%		
19			-	-	FI BARCELONA RENDA FIXA	1.046.961,85	0,20%		
20			551-7	17300-2	NTN - F 13,686% a.a. (Venc. 01/01/2035)	4.024.366,33	0,78%		
21			551-7	17300-2	NTN - F 13,636% a.a. (Venc. 01/01/2035)	15.246.179,90	2,95%		
22			551-7	17300-2	NTN - F 13,865% a.a. (Venc. 01/01/2035)	21.538.384,93	4,17%		
23			551-7	17300-2	NTN - B (IPCA + 7,569077% a.a. / Venc. 15/05/2033)	56.674.120,56	10,98%		
24			551-7	17300-2	NTN - B (IPCA + 7,707613% a.a. / Venc. 15/05/2033)	2.663.644,21	0,52%		
25			551-7	17300-2	NTN - B (IPCA + 7,889508% a.a. / Venc. 15/05/2033)	53.235.814,92	10,31%		
26			551-7	17300-2	BB AÇÕES GOVERNANÇA IS FI	2.235.426,79	0,43%		
27			-	-	BRASIL FLORESTAL - FIP MULTIESTRATÉGIA	1.421.831,14	0,28%		
28			0614	575270662-5	CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I FIF AÇÕES – RESP LIM	1.039.951,97	0,20%		
29			0614	575270662-5	CAIXA FIF AÇÕES SMALL CAPS ATIVO – Resp LIM	8.393.615,35	1,63%		
30			-	-	HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	676.242,03	0,13%		
31	PLANO DE BENEFÍCIO	RECURSOS A LONGO PRAZO	0499	21120-9/201	ITAÚ AÇÕES MOMENTO 30 II FIF CIC – RESP LIM	1.215.331,34	0,24%	8.844.654,75	1,71%
32			0499	21120-9/201	ITAÚ AÇÕES DUNAMIS FIF CIC – RESP LIM	1.360.885,48	0,26%		
33			-	-	RB CAPITAL RENDA II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	166.007,94	0,03%		
34			-	-	ROMA INSTITUCIONAL VALUE FI AÇÕES	2.241.350,55	0,43%		
35			-	-	FI MULTIMERCADO SCULPTOR CP	2.075.701,46	0,40%		
36			551-7	17300-2	SÃO DOMINGOS - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	1.785.377,98	0,35%		
37	PLANO DE BENEFÍCIO	RECURSOS DE CURTO PRAZO	0614	575270662-5	CAIXA BRASIL FIF RF REF DI LONGO PRAZO – RESP LIM	11.768.996,18	2,28%	158.718.127,11	30,74%
38			0614	575270662-5	CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FIF RF – RESP LIM	37.523.130,14	7,27%		
39			551-7	17300-2	BB RF LP TESOURO SELIC FIC FIF – RESP LIM	27.516.843,03	5,33%		
40			551-7	17300-2	BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF - M 1 TP FIC FIF – RESP LIM	17.361.738,56	3,36%		
41			551-7	17300-2	BB PREVIDENCIÁRIO RF REF DI LP PERFIL FIC FIF – RESP LIM	28.751.909,16	5,57%		
42	0809	608912	SICREDI - FIF RF LIQUIDEZ EMPRESARIAL DI – Resp Ltda	35.795.510,04	6,93%				
TOTAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS					516.310.152,56	100,00%	516.310.152,56	100,00%	

Em seguida, a Sra. Lucinete Oliveira explanou sobre a rentabilidade da carteira de investimentos do IMPRO de abril de 2026, que foi de R\$ 5.721.021,24 (Cinco milhões, setecentos e vinte e um mil, vinte e um reais e vinte e quatro centavos), e, os métodos utilizados nas aplicações, que refletem o perfil seguro adotado pelo instituto. Acrescentou que, diante de mudanças recentes nas normas federais, que restringiram as possibilidades de aplicação dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS,) pelo Conselho Monetário Nacional, o Instituto adotou ações preventivas imediatas para proteger seus recursos e finalizou reforçando o compromisso principal do instituto, que é a sustentabilidade, assegurando que o capital esteja sempre investido de forma alinhada aos objetivos previdenciários. Em seguida, explicou que conforme menciona no relatório mensal da carteira de



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

investimentos do IMPRO, o enquadramento sobre o patrimônio líquido dos fundos, o Art. 27, § 3º da Resolução CMN 5.272/2025, define que as aplicações realizadas, antes da entrada em vigor desta Resolução, que se encontram como desenquadrados, são derivados de situações involuntárias e que o IMPRO poderá manter em carteira até o seu vencimento, conforme o art. 27 § 3º da Resolução CMN 5.272/2025, sem risco de tornar esse fato irregular no CRP. Sr. Danilo Ikeda frisou sobre os segmentos da carteira do IMPRO, utilizando a diversificação que resultou a marca de R\$ 500 milhões recentemente. Essa diversificação foi realizada em três grandes blocos: Renda Fixa: Títulos públicos e privados, como Tesouro Direto, que compõe a maior parte da carteira por ser mais conservadora e previsível. Renda Variável: Ações de empresas negociadas na Bolsa de Valores. Investimentos Estruturados / Fundos Imobiliários: Fundos de Participação ou Multimercado regulamentados para RPPS (Regime Próprio de Previdência Social).

6.1-DISTRIBUIÇÃO POR SEGMENTO (RENDA FIXA e RENDA VARIÁVEL)

SEGMENTO	VALOR APLICADO (em R\$)	Percentual sobre Patrimônio Líquido RPPS
RENDA FIXA	493.698.430,53	95,6%
RENDA VARIÁVEL	16.486.561,48	3,2%
INVESTIMENTO ESTRUTURADO	3.497.532,60	0,7%
IMOBILIÁRIO	2.627.627,95	0,5%
INVESTIMENTO NO EXTERIOR	-	0,0%
TOTAL	516.310.152,56	100,0%

O Sr. Fábio Chagas manifestou suas considerações acerca do Relatório Mensal de Abril de 2026, que a carteira obteve o resultado muito próximo à meta atuarial para o período, apresentando diferença negativa extremamente reduzida de aproximadamente 0,06 ponto percentual. Demonstrando assim que há boa condução da estratégia e da carteira de investimentos, adequada exposição aos ativos indexados à inflação e juros e controle satisfatório dos riscos da carteira. Assim, ainda que a meta não tenha sido formalmente alcançada ou superada até abril de 2026, o desvio é pequeno e tecnicamente administrável ao longo do exercício. A Sra. Késia Marques ressaltou, após análise ao Relatório mensal de investimentos do IMPRO, que constatou inconsistência no índice da meta atuarial, uma vez que a Meta atuarial é igual a Taxa de juros + variação do IPCA, logo $1,84\% + 2,60\% = 4,44\%$ e não $4,48\%$, como informado em relatório. Em análise ao Patrimônio líquido dos fundos de investimento do IMPRO, fls. 12 e 13. constatou diversas quedas no patrimônio líquido do mês de março para abril de 2026. Acrescentou que a rentabilidade da carteira do IMPRO no mês de abril foi de: R\$ 5.721.021,24 e a meta atuarial foi de R\$ 5.681.247,02 (menor que março R\$ 6.629.332,39); que houve melhora no mês de abril, na defasagem para o cumprimento da meta atuarial R\$ (385.031,64). Em março apresentava R\$ (424.805,86), mais ainda não foi suficiente para alcançar a meta estabelecida. E ainda, quanto ao resumo dos investimentos, fls. 29 a 38, observa-se algumas quedas do PL e dos valores das



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

cotas em alguns investimentos, conforme segue: Itaú ações momento 30 II FIC CIC – RESP LIM possui uma taxa de administração de 2,50% a.a.; risco muito alto; diminuição do PL, em abril apresentava PL em R\$ 68.939.757,47, enquanto que no mês de maio apresentou R\$ 61.241.267,21, uma diferença de R\$ 7.698.490,26, que resultou numa queda no número de cotista (de 35 para 33, devido ao resgate). Diante disso, houve uma desvalorização dos ativos -valor da cota (de 26,99201300000 para 26,93307200000). O FIF RF CP Portfólio Master I continuou apresentando queda no PL e valor da cota. Diante disso, é recomendado maior atenção do IMPRO. O Haz Fundo de Investimento Imobiliário apresentou queda no PL (abril 63.647.591,48, maio R\$ 63.567.586,91) e também queda no valor da cota (abril 68,51871000000, maio R\$ 68,43258300000). Diante estas quedas se faz necessário maior rigor e monitoramento, com intuito de verificar se as quedas irão continuar, ou se foi um fato isolado, num único mês. Observou que o cenário atual ainda se encontra incerto, devido aos conflitos existentes. E segundo relatório de investimentos, o IMPRO poderá encontrar dificuldade para alcançar a meta atuarial, assim observou.

Investimentos que aplicam	8	14.386.926/0001-71	CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP FIF RF LP – RESP LIM	37.023.547,15	2.938.187.058,87	1,260%	SIM
	9	10.740.670/0001-06	CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FIF RF – RESP LIM	37.523.130,14	10.619.998.956,08	0,353%	SIM
Art. 19 II - As aplicações realizadas de forma direta ou indireta, ficam sujeitas ao limite máximo de concentração de até 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido, de uma mesma classe dos demais fundos de investimento ou de ETF previstos na Resolução CMN 5.272/2025.	18	42.592.315/0001-15	BB RF CP AUTOMÁTICO FIC FIF – RESP LIM	8,38	191.297.927.136,88	0,000000004%	SIM
	19	13.077.418/0001-49	BB PREVIDENCIÁRIO RF REF DI LP PERFL FIC FIF – RESP LIM	28.751.909,16	21.151.843.666,00	0,136%	SIM
	20	13.077.415/0001-05	BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RF SIMPLES FIC FI – RESP LIM	1.386.283,26	2.555.022.996,88	0,054%	SIM
	21	10.418.335/0001-88	BB AÇÕES GOVERNANÇA IS FI	2.235.426,79	863.198.200,26	0,259%	SIM
	22	09.737.206/0001-97	CAIXA BRASIL FIF RF REF DI LONGO PRAZO – RESP LIM	11.768.996,18	24.527.263.909,42	0,048%	SIM
	23	17.502.937/0001-68	CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I FIF AÇÕES – RESP LIM	1.039.951,97	2.189.330.721,24	0,048%	SIM
	24	15.154.220/0001-47	CAIXA FIF AÇÕES SMALL CAPS ATIVO – Resp LIM	8.393.615,35	465.678.828,08	1,802%	SIM
	25	24.571.992/0001-75	ITAÚ AÇÕES DUNAMIS FIF CIC – RESP LIM	1.360.885,48	1.389.406.017,82	0,098%	SIM
	26	42.318.981/0001-60	ITAÚ AÇÕES MOMENTO 30 II FIC CIC – RESP LIM	1.215.331,34	61.241.267,21	1,984%	SIM
	27	19.838.108/0001-93	FI BARCELONA RENDA FIXA	1.046.961,85	5.409.272,29	19,355%	NÃO
	28	15.153.656/0001-11	FI RF MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5	2.180.365,66	25.323.470,36	8,610%	SIM
	29	15.769.621/0001-01	ROMA INSTITUCIONAL VALUE FI AÇÕES	2.241.350,55	5.211.305,04	43,009%	NÃO
	30	12.312.767/0001-35	BRASIL FLORESTAL - FIP MULTIESTRATÉGIA	1.421.831,14	134.535.637,78	1,057%	SIM
	31	14.655.180/0001-54	FI MULTIMERCADO SCULPTOR CP	2.075.701,46	70.379.636,24	2,949%	SIM
	32	09.006.914/0001-34	RB CAPITAL RENDA II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	166.007,94	132.696.024,45	0,125%	SIM
	33	16.543.270/0001-89	SÃO DOMINGOS - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO -	1.785.377,98	48.641.590,02	3,670%	SIM
34	14.631.148/0001-39	HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	676.242,03	63.567.586,91	1,064%	SIM	

Sra. Lucinete Oliveira explicou que o cálculo considera taxa de juros+ variação do Ipca, porém com o passar dos meses ocorre os arredondamentos devido as casas decimais e que o mesmo pode-se observar nas rentabilidades acumuladas dos fundos. Acrescentou que quanto ao Patrimônio Líquido dos Fundos (PL), a redução ocorreu, na maioria, em fundos considerados fechados/estressados. Excetuando desses o CAIXA Small Caps Ativo Fundo de Investimento Financeiro em Ações que é um fundo de renda variável gerido pela CAIXA Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

que foca em empresas de menor capitalização de mercado, com forte potencial de crescimento a longo prazo e o Itaú Ações Momento 30 II, que é um fundo de investimento em ações sob a gestão da Itaú Asset Management. A carteira sofreu perdas diretas por causa da exposição aos setores de consumo, bens industriais e saúde, que oscilam conforme a reação do mercado financeiro. A Sra. Angela Balbina manifestou, que após apreciação do Relatório de Investimentos referente ao acumulado até abril de 2026, verifica-se, que embora a Meta Atuarial ainda não tenha sido integralmente alcançada até abril de 2026, a diferença apurada é considerada dentro de patamar aceitável, não indicando neste momento, necessidade de alterações relevantes na estratégia adotada, considerando o acompanhamento e monitoramento contínuos da carteira e das condições de mercado. E, avaliou que o resultado poderá ser compensado no decorrer do exercício de 2026.

2) Relatório do 1º Trimestre de Prestação de Contas de Custas com Investimentos

Em seguida, Sr. Danilo Ikeda apresentou o Relatório Trimestral de prestação de contas decorrente da carteira de Investimentos

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE RONDONÓPOLIS - MT						
EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 2º, § 3º, I e II da RESOLUÇÃO CMN 5.272/2025						
1º Trimestre/2026			PREENCHIMENTO: 20 de maio de 2026			
N	CNPJ FUNDO DE INVESTIMENTO	FUNDOS DE INVESTIMENTO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	TAXA DE PERFORMANCE	TAXA DE ENTRADA	TAXA DE SAÍDA
1	42.592.315/0001-15	BB RF CP AUTOMÁTICO FIC FIF – RESP LIM	1,75% a.a.	Não Possui	Não Possui	Não Possui
2	04.857.834/0001-79	BB RF LP TESOUREO SELIC FIC FIF – RESP LIM	0,20% a 0,30% a.a.	Não possui	Não possui	Não possui
3	13.077.418/0001-49	BB PREVIDENCIÁRIO RF REF DI LP PERFIL FIC FIF – RESP LIM	0,20% a 0,30% a.a.	Não Possui	Não Possui	Não Possui
4	02.296.928/0001-90	BB INSTITUCIONAL FI RF	0,20% a.a.	Não Possui	Não Possui	Não Possui
5	13.077.415/0001-05	BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RF SIMPLES FIC FI – RESP LIM	1,00% a.a.	Não Possui	Não Possui	Não Possui
6	11.328.882/0001-35	BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF - M 1 TP FIC FIF – RESP LIM	0,10% a 0,30% a.a.	Não Possui	Não Possui	Não Possui
7	13.322.205/0001-35	BB PREVIDENCIÁRIO RF IDKA 2 TP FIF – RESP LIM	0,20% a.a.	Não Possui	Não Possui	Não Possui
8	49.963.829/0001-89	BB PREVIDENCIÁRIO RF TP VÉRTICE 2035 FIF – RESP LIM	0,10% a.a.	Não possui	Não possui	Não possui
9	07.111.384/0001-69	BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF - M TP FIF – RESP LIM	0,20% a.a.	Não Possui	Não Possui	Não Possui
10	07.442.078/0001-05	BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA - B TP FIF – RESP LIM	0,20% a.a.	Não Possui	Não Possui	Não Possui
11	13.327.340/0001-73	BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA - B 5 + TP FIF – RESP LIM	0,20% a.a.	Não Possui	Não Possui	Não Possui
12	10.418.335/0001-88	BB AÇÕES GOVERNANÇA IS FI	1,00% a.a.	Não Possui	Não Possui	Não Possui
13	63.197.387/0001-38	BB PREV FLUXO SOBERANO RENDA FIXA FIC FIF RESP LIM	1,00% a.a.	Não possui	Não possui	Não possui
14	03.737.206/0001-97	CAIXA BRASIL FIF RF REF DI LONGO PRAZO – RESP LIM	0,20% a.a.	Não Possui	Não Possui	Não Possui
15	23.215.008/0001-70	CAIXA FIC BRASIL MATRIZ RF – Resp. Ltda	0,20% a.a.	Não Possui	Não Possui	Não Possui
16	10.740.670/0001-06	CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FIF RF – RESP LIM	0,20% a.a.	Não Possui	Não Possui	Não Possui
17	14.386.926/0001-71	CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP FIF RF LP – RESP LIM	0,20% a.a.	Não Possui	Não Possui	Não Possui
18	11.060.913/0001-10	CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP FIF RF LP – RESP LIM	0,20% a.a.	Não Possui	Não Possui	Não Possui
19	23.215.097/0001-55	CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC FIF RF – RESP LIM	0,40% a.a.	Não Possui	Não Possui	Não Possui
20	50.568.762/0001-67	CAIXA BRASIL 2032 X TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF – RESP LIM	0,15% a.a.	Não Possui	Não Possui	Não Possui



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

21	17.502.937/0001-68	CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I FIF AÇÕES – RESP LIM	0,70% a.a.	Não Possui	Não Possui	Não Possui
22	15.154.220/0001-47	CAIXA FIF AÇÕES SMALL CAPS ATIVO – Resp LIM	1,50% a.a.	Não Possui	Não Possui	Não Possui
23	10.986.880/0001-70	BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B TP FIF - CIC RF - RESP LIM	0,20% a.a.	Não Possui	Não Possui	Não Possui
24	24.634.187/0001-43	SICREDI - FIF RF LIQUIDEZ EMPRESARIAL DI – Resp Ltda	0,15% a.a.	Não possui	Não Possui	Não Possui
25	09.093.883/0001-04	ITAU HIGH GRADE RF CRÉDITO PRIVADO FIF CIC – RESP LIM	0,25% a.a.	Não Possui	Não Possui	Não Possui
26	21.838.150/0001-49	ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIF CIC – RESP L	0,40% a.a.	Não possui	Não Possui	Não Possui
27	50.302.776/0001-34	ITAÚ ASSET NTN-B 2027 RF FIF – RESP LIM	0,15% a.a.	Não Possui	Não Possui	Não Possui
28	24.571.992/0001-75	ITAÚ AÇÕES DUNAMIS FIF CIC – RESP LIM	2,00% a.a.	20% IBOVESPA	Não Possui	Não Possui
29	42.318.981/0001-60	ITAÚ AÇÕES MOMENTO 30 II FIF CIC – RESP LIM	2,50% a.a.	20% IBOVESPA	Não Possui	Não Possui
30	19.833.108/0001-93	FI BARCELONA RENDA FIXA	0,65% a.a.	Não Possui	Não Possui	Não Possui
31	09.613.232/0001-90	FIF RF CP PORTFOLIO MASTER I	1,15% a.a.	Não Possui	Não Possui	Possui
32	15.153.656/0001-11	FI RF MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5	1,3% a.a.	20% IMA-B 5	Não Possui	Não Possui
33	11.351.413/0001-37	CORAL FIDC MULTISSETORIAL	0,25% a.a.	Não Possui	Possui	Não Possui
34	15.769.621/0001-01	ROMA INSTITUCIONAL VALUE FI AÇÕES	3,00% a.a.	20% IBOVESPA	Não Possui	Possui
35	12.312.767/0001-35	BRASIL FLORESTAL - FIP MULTIESTRATÉGIA	0,15% a.a.	Não Possui	Não Possui	Não Possui
36	14.655.180/0001-54	FI MULTIMERCADO SCULPTOR CP	3,5% a.a.	6% IPCA	Não Possui	Possui
37	09.006.914/0001-34	RB CAPITAL RENDA II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	0,17% a.a.	Não Possui	Não possui	Não possui
38	16.543.270/0001-89	SÃO DOMINGOS - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FI	1,50% a.a.	Não Possui	Não possui	Não possui
39	14.631.148/0001-39	HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	1,20% a.a.	Não Informado	Não Possui	Não Informado

N	CÓDIGO SELIC	TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAL	TAXA JUROS	DATA VENCIMENTO	TAXA/VALOR CUSTÓDIA (R\$)	CUSTO CONTA SELIC (R\$) *
1	Cód. 30888133	NTN - B: Nota do Tesouro Nacional série B	IPCA + 7,889% a.a.	15/05/2033	Custodiante (BB DTVM) isentou o RPPS do pagamento de Taxa de Custódia de todos os TPF	R\$ 1.000,11
2	Cód. 30888133	NTN - B: Nota do Tesouro Nacional série B	IPCA + 7,707% a.a.	15/05/2033		
3	Cód. 30948506	NTN - F: Nota do Tesouro Nacional série F	13,865% a.a.	01/01/2035		
4	Cód. 30651554	NTN - B: Nota do Tesouro Nacional série B	IPCA + 7,569% a.a.	15/05/2033		
5	Cód. 30644810	NTN - F: Nota do Tesouro Nacional série F	13,636% a.a.	01/01/2035		
6	Cód. 30523463	NTN - F: Nota do Tesouro Nacional série F	13,686% a.a.	01/01/2035		

*Somatório do valor pago da CONTA SELIC. Janeiro: R\$ 233,52; Fevereiro: R\$ 321,19; Março: R\$ 445,40.

Ressaltou a visão geral dos fundos como a Taxa de Performance cobrada por apenas 4 fundos (Itaú Dunamis, Itaú Momento, FI RF Monte Carlo e Roma Institucional), além do fundo FI Multimercado Sculptor CP que cobra taxa sobre o IPCA; Taxa de Entrada cobrada exclusivamente pelo fundo Coral FIDC Multisetorial; Taxa de Saída cobrada por 3 fundos (FIF RF CP Portfolio Master I, Roma Institucional e FI Multimercado Sculptor CP); e fez o resumo Estatístico das Taxas de administração: Fundo mais barato: 0,10% a.a. (BB Previdenciário RF IRF - M 1 TP e BB Previdenciário RF TP Vértice 2035); Fundo mais caro: 3,50% a.a. (FI Multimercado Sculptor CP); Taxa mais comum: 0,20% a.a. (presente em 15 fundos); Mediana das taxas: 0,20% a.a. (metade dos fundos cobra até este valor). Sr. Fábio Chagas manifestou que o Relatório do 1º Trimestre de 2026 apresenta a composição dos fundos investidos, as taxas de administração, as taxas de performance, os custos de custódia e os custos operacionais da carteira. Ele apresenta a predominância de fundos de renda fixa e títulos públicos federais na carteira, em concordância com a estratégia proposta pela PAI de 2026. Acrescentou que a carteira de investimentos respeita os princípios de segurança, solvência, liquidez e adequação atuarial. Apresenta relevante exposição a ativos indexados ao CDI, IPCA, juros reais, IMA-B e IDKA. Ademais, mostra NTN-Bs, Títulos Públicos Federais, contratadas com taxas superiores à meta atuarial NTN-B 2033 (IPCA+7,889% a.a., IPCA+7,707% a.a. e IPCA+7,569% a.a.). A saber que a meta Atuarial é IPCA+5,63% a.a. Assim, o relatório do 1º trimestre demonstra que a carteira do instituto é tecnicamente consistente, prudente e aderente à PAI 2026, com boas condições de contribuir para o alcance da meta atuarial. Sra. Késia Marques manifestou que diante de todas as observações, aprova o Relatório e Formulário de Prestação de Contas do 1º Trimestre, porém com algumas observações quanto as taxas de administração de alguns fundos que estão em: 2%, 2,5%, 3% 3,5%. Uma vez que estas taxas começam a pesar no longo prazo e apresentam riscos média, alto e



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

muito alto e ainda que alguns possuem taxas de saída do fundo, como por exemplo o Roma, Portfólio Master I, multimercado Sculptor CP e o Haz que não informou.

CNPJ FUNDO DE INVESTIMENTO	FUNDOS DE INVESTIMENTO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	TAXA DE PERFORMANCE	TAXA DE ENTRADA	TAXA DE SAÍDA
17.502.937/0001-68	CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I FIF AÇÕES – RESP LIM	0,70% a.a.	Não Possui	Não Possui	Não Possui
15.154.220/0001-47	CAIXA FIF AÇÕES SMALL CAPS ATIVO – Resp LIM	1,50% a.a.	Não Possui	Não Possui	Não Possui
10.986.880/0001-70	BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B TP FIF - CIC RF - RESP LIM	0,20% a.a.	Não Possui	Não Possui	Não Possui
24.634.187/0001-43	SICREDI - FIF RF LIQUIDEZ EMPRESARIAL DI – Resp Ltda	0,15% a.a.	Não possui	Não Possui	Não Possui
09.093.883/0001-04	ITAÚ HIGH GRADE RF CRÉDITO PRIVADO FIF CIC – RESP LIM	0,25% a.a.	Não Possui	Não Possui	Não Possui
21.838.150/0001-49	ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIF CIC – RESP L	0,40% a.a.	Não possui	Não Possui	Não Possui
50.302.776/0001-34	ITAÚ ASSET NTN-B 2027 RF FIF – RESP LIM	0,15% a.a.	Não Possui	Não Possui	Não Possui
24.571.992/0001-75	ITAÚ AÇÕES DUNAMIS FIF CIC – RESP LIM	2,00% a.a.	20% IBOVESPA	Não Possui	Não Possui
42.318.981/0001-60	ITAÚ AÇÕES MOMENTO 30 II FIF CIC – RESP LIM	2,50% a.a.	20% IBOVESPA	Não Possui	Não Possui
19.833.108/0001-93	FI BARCELONA RENDA FIXA	0,65% a.a.	Não Possui	Não Possui	Não Possui
09.613.232/0001-90	FIF RF CP PORTFOLIO MASTER I	1,15% a.a.	Não Possui	Não Possui	Possui
15.153.656/0001-11	FI RF MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5	1,3% a.a.	20% IMA-B 5	Não Possui	Não Possui
11.351.413/0001-37	CORAL FIDC MULTISETORIAL	0,25% a.a.	Não Possui	Possui	Não Possui
15.769.621/0001-01	ROMA INSTITUCIONAL VALUE FIAÇÕES	3,00% a.a.	20% IBOVESPA	Não Possui	Possui
12.312.767/0001-35	BRASIL FLORESTAL - FIP MULTISTRATÉGIA	0,15% a.a.	Não Possui	Não Possui	Não Possui
14.655.180/0001-54	FI MULTIMERCADO SCULPTOR CP	3,5% a.a.	6% IPCA	Não Possui	Possui
09.006.914/0001-34	RB CAPITAL RENDA II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	0,17% a.a.	Não Possui	Não possui	Não possui
16.543.270/0001-89	SÃO DOMINGOS - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FI	1,50% a.a.	Não Possui	Não possui	Não possui
14.631.148/0001-39	HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	1,20% a.a.	Não Informado	Não Possui	Não Informado

Sr. Danilo Ikeda salientou que na carteira de investimentos do IMPRO, possuem fundos fechados, sem data para resgate ou liquidação, são os FI aportados entre 2010 a 2014 e que são os considerados Fundos estressados, sem liquidez, e que estão sendo precificados pelas suas administradores e gestoras. O Impro participou de diversas assembleias gerais de cotistas para, como cotista, se pronunciasse e requeresse a mudança de seus administradores e gestores, fossem feitas análises profundas da composição dos ativos destes fundos de investimentos e apresentassem a realidade de cada um. Os cotistas foram atendidos pela maioria dos administradores e gestores. Depois destas mudanças, recebemos amortizações de alguns fundos, já relatados em atas. Porém, os fundos considerados ilíquidas ainda sofrem com perdas significativas e estão fechados para resgates. Sra. Lucinete Oliveira esclareceu que sobre taxas de administração, as mais elevadas estão concentradas nos fundos fechados, com raras exceções. Em 2025 e início de 2026, foram aplicadas estratégias de aportes em NTN-B e NTN-F, que superam a meta atuarial, em conformidade com o Estudo de viabilidade financeira- ALM- gestão integrada de ativos e passivos, essencial para harmonizar investimentos com obrigações futuras. A carteira está sendo analisada para possíveis migrações, que será a pauta para a próxima reunião desse colegiado.

3) Informes sobre as Assembleias dos Fundos de Investimentos: Coral FIDC – e CNPJ: 11.351.413/0001-37 e FI RF Crédito Privado Portfólio Master, CNPJ: 09.613.232/0001-90

Sr. Danilo Ikeda Caetano informou aos membros deste Comitê, que em decorrência da Ação de Pedido de Restituição nº 0196730.66.2016.8.09.0011, em trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

de Aparecida de Goiânia do Tribunal de Justiça de Goiás, foi proferida decisão determinando a intimação do Fundo para pagamento do montante de R\$ 15.858.679,96, em cumprimento a sentença que condenou o Fundo ao pagamento de honorários sucumbenciais no âmbito da referida Ação. A decisão judicial desfavorável proferida pelo Tribunal de Justiça de Goiás (TJGO) no Pedido de restituição, em sede sucursal, em razão de concluir que o mesmo não deteria qualquer garantia ou crédito perante a massa falida, o TJGO condenou o “FUNDO” o pagamento dos Honorários sucumbenciais aos advogados do Grupo Coral e do Administrador Judicial do processo falimentar (“Honorários Sucumbenciais”). O Instituto solicitou assembleia geral de cotistas, que ocorreram nos dias: 04, 05, 18 e 19 de maio de 2026, com as seguintes pautas: Ordem do Dia 1. Andamento dos processos judiciais: Prestação de informações atualizadas acerca do andamento dos processos judiciais relevantes envolvendo o Fundo e o Grupo Coral, incluindo, sem limitação, o Pedido de Restituição interposto pelo Fundo em face de sociedades integrantes do Grupo Coral (Proc. 0196730.66.2016.8.09.0011 – TJGO) e os Embargos à Execução opostos pela Massa Falida do Grupo Coral em face do Fundo (Proc. 5470819.94.2018.8.09.0051 – TJGO). 2. Esgotamento das vias recursais e avaliação de ação rescisória: Prestação de informações sobre a avaliação técnica dos assessores jurídicos do Fundo quanto ao esgotamento das vias recursais cabíveis e à inexistência de medidas com perspectiva razoável de êxito, inclusive no que se refere à propositura de eventual ação rescisória, para reversão das decisões judiciais desfavoráveis aos interesses do Fundo. 3. Habilitação de crédito na falência do Grupo Coral: Prestação de informações acerca da análise jurídica realizada sobre a habilitação de crédito do Fundo no âmbito da falência do Grupo Coral e da inexistência de expectativa concreta de recuperação de valores em favor do Fundo. 4. Chamada de capital e recomposição do patrimônio do Fundo. Reforço, por parte do Administrador, da necessidade de aporte obrigatório e individual por parte dos Cotistas para fins de recomposição do patrimônio do Fundo para a sua continuidade, especialmente diante do risco concreto de execução das verbas sucumbenciais já reconhecidas judicialmente. 5. Próximos passos e desdobramentos relevantes: Prestação de informações sobre eventuais novos desdobramentos relevantes com relação à execução dos honorários de sucumbência ou à transferência dos valores bloqueados para a Massa Falida; a necessidade de deliberações adicionais em Assembleia Geral de Cotistas, inclusive no que se refere à liquidação do Fundo; e quaisquer outras medidas que se façam necessárias, sempre em observância às melhores práticas de governança e ao dever fiduciário. A Administradora dos Fundos de Investimentos BNY Mellon, explanou cada pauta e em seguida Sr. Danilo Ikeda solicitou o Processo judicial na íntegra, a composição detalhada dos papéis dos fundos e pronunciou que o Instituto não fará aportes. A documentação solicitada foi enviada.

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA - CORAL

Descrição	Valor (R\$)	% sobre o total
Contas a Pagar/Receber	-21.279.893,90	102,33%
Cotas de Fundo ZERAGEM	11.215,31	-0,05%
Cotas do Fundo CORAL	0,00	0,00%
Papel de Crédito Privado	0,00	0,00%
Título Público Federal (LFT)	472.562,44	-2,27%
Total	-20.796.116,15	100,00%

O Fundo CORAL possui aplicação em um Título Público Federal (LFT), com valor atualizado de aproximadamente R\$ 470 mil, representando o único ativo com liquidez e capacidade de



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

geração de caixa na carteira. Ainda assim, esse montante é insignificante, com relação às perdas associadas aos demais ativos, não sendo suficiente para compensar o comprometimento patrimonial do Fundo. Esse valor representa 2,3% do Patrimônio do Fundo

Resumo Financeiro – Contas a Pagar/Receber

Descrição	Valor (R\$)	% sobre o total
Taxa de Administração (BNY)	-167.751,06	0,79%
Despesa de Auditoria	-15.891,66	0,07%
Taxa de custódia (BNY)	-351.686,09	1,65%
Despesas Bancárias	-30,87	0,0001%
Custo SELIC	-3,87	0,00002%
(Provisão) Hon. Sucumbenciais	-20.744.530,35	97,48%
Total	-21.279.893,90	100,00%

No quadro acima, é possível verificar o elevado comprometimento financeiro com despesas estruturais do Fundo, principalmente despesas jurídicas, que vem impactando negativamente a perspectiva de recuperação de valor e reforça o risco de perdas adicionais aos cotistas. Já o fundo Crédito Portfólio Master possui cotas do Coral fidc multisetorial, .

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA - PORTFÓLIO MASTER I

Descrição	Valor (R\$)	% sobre o PL
Cotas do Fundo CORAL FIDC MULTISETO	-14.536.607,34	98,04%
Papel de Crédito Privado	0,00	0,00%
Contas a Pagar/Receber	-290.104,88	1,96%
Total	-14.826.712,22	100,00%

A composição das contas a pagar revela uma estrutura de despesas concentradas com predominância de custos fixos:

Resumo Financeiro – Contas a Pagar/Receber

Descrição	Valor (R\$)	% sobre o total
Taxa de Administração	-180.000,00	62,05%
Auditoria	-57.757,87	19,91%
Taxa CVM	-3.162,29	1,09%
Taxa ANBID	-455,00	0,16%
Taxa de Custódia	-6.660,00	2,30%
Impressos	-144,73	0,05%
Bancárias	-3	0,001%
Taxa CETIP	-6.769,72	2,33%
Taxa SELIC	-8,4	0,00%
Provisão Honorários Sucumbenciais	-35.143,87	12,11%
Total	-290.104,88	100,00%



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Segundo a análise Consultoria de Investimentos do IMPRO, foram identificados ativos CCB e CDB, registrados em ambas as carteiras, com valor líquido zerado, apesar de apresentarem valores de aplicação relevantes. A situação caracteriza ativos sem expectativa imediata de recuperação financeira, popularmente tratados como “*ativos mortos*” ou inadimplentes. Sr Danilo Ikeda ressaltou que os dois Fundos de Investimentos tiveram seus aportes realizados em: Coral FIDC em 13 de setembro de 2010 (R\$ 3.000.000,00) e Crédito Portfólio Master em 16 de abril de 2012 (R\$ 2.471.089,82). Por um período, esses fundos rentabilizaram e ocorreram amortizações (devolução proporcional de capital aos cotistas). A documentação foi analisada pelo Diretor Presidente, Diretoria de Finanças e Investimentos e pela Consultoria de Investimentos, que emitiu parecer para não aportar. O Processo judicial foi analisado pela Diretoria Jurídica do Impro, que emitiu parecer desfavorável ao aporte. Diante do cenário apresentado, entende-se que não há segurança jurídica suficiente para reconhecimento espontâneo da obrigação de aporte financeiro. Sendo assim, manteve-se a manifestação de não aportar nos dois fundos de Investimentos mencionados. Após analisados todos os Relatórios apresentados, os membros do Comitê de investimentos manifestaram de acordo. Não havendo mais nada a relatar, eu Lucinete Rodrigues de Oliveira, Diretora de Finanças e Investimentos do IMPRO, com a função de secretariar este colegiado, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e demais membros presentes

**DANILO IKEDA CAETANO
DIRETOR PRESIDENTE**



CP RPPS DIRIG III / CGINV II
Nº 879013533632803

**LUCINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE FINANÇAS E INVESTIMENTOS**



CP RPPS DIRIG III / CGINV III
Nº 047239516313003

**FÁBIO DE OLIVEIRA CHAGAS
Representante dos Servidores**



CP RPPS CGINV I
Nº 523136124062706

**ANGELA BALBINA DA SILVA
Representante dos Servidores**



CP RPPS CGINV I
Nº 397212874282908

**Késia Elaine Paula Costa de Almeida Marques
Representante do Ente Federativo**



CP RPPS CGINV I
Nº 248279777252912



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

IMPRO

PORTARIA Nº 3.565 DE 28 DE MAIO DE 2026.

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente do IMPRO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 04 de junho de 2026 (quinta-feira), referente à Corpus Christi;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a suspensão das atividades do IMPRO no dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira), designando-o como ponto facultativo a todos os servidores.

Artigo 2º - No período referido no artigo anterior, estarão suspensos todos os prazos relativos aos atos que eventualmente devam ser praticados nos processos em trâmite no âmbito do IMPRO, sejam eles éticos disciplinares, administrativos ou quaisquer outros.

Artigo 3º - O expediente normal será restabelecido na data de 08 de junho de 2026, segunda-feira, a partir das 07:00 horas.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 28 de maio de 2026.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

Registrada neste Instituto, publicada no Diário Oficial do Município na data supra e afixada no lugar público de costume.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
SANEAR**

ATA DE COMPRA DIRETA 110/2026

Em 01/06/2026 às 17:00 horas, no SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, a Superintendência de compras e almoxarifado, procedeu-se a Compra Direta em epigrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a compras direta nº 110/2026, para atendimento do objeto: “AQUISIÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA RECUPERAÇÃO DA PORTINHOLA DO TANQUE (3) QUE ARMAZENA O PRODUTO (PAC- POLICLORETO DE ALUMÍNIO) USADO NO TRATAMENTO DE ÁGUA NA E.T.A. DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT.”

De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia 27/05/2026 abre-se o período de 03 (trê) dias para empresas interessadas a apresentarem sua proposta, o qual encerra-se no dia 01/06/2026 às 17:00 horas.

A empresas abaixo apresentaram suas propostas:

**EMPRESA: RONDON FIBRA - COM. E SERV. AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ: 25.150.070/0001-57**

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Unidade	Preço estimado	Valor total
1	13081	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO	1	4.500,00	4.500,00
VALOR TOTAL					4.500,00

EMPRESA: FIBRAS MT – COM. DE PEÇAS E FIBRAS CNPJ: 17.232.982/0001-40

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Unidade	Preço estimado	Valor total
1	13081	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO	1	6.000,00	6.000,00
VALOR TOTAL					6.000,00

EMPRESA: G T TONETTO SERVIÇOS CNPJ:41.896.850/0001-05

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Unidade	Preço estimado	Valor total
1	13081	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO	1	5.000,00	5.000,00
VALOR TOTAL					5.000,00

Após análise da proposta encaminhada pelo interessado acima mencionado.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Julgando-a pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada por RONDON FIBRA - COM. E SERV. AUTOMOTIVO LTDA a qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou-se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta do interessado RONDON FIBRA - COM. E SERV. AUTOMOTIVO LTDA, a qual encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação.

Frente a isso resta habilitar e classificar a proposta da RONDON FIBRA - COM. E SERV. AUTOMOTIVO LTDA sendo o valor total de R\$ 4.500,00 pois apresentou proposta e documentação de acordo com o solicitado no processo de compras. Considerando o previsto na Lei 14.133/21:

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta da por encerrada a presente sessão as 17:00 horas.

Rondonópolis/MT, 01 de junho de 2026

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da lei 14.133/21 e desportivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023

Kamilla G. B. da Silva Branquinho
Diretora Adm/Financeira



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
SANEAR**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO**

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2026**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico ou, no endereço de e-mail: **licitacao@sanearmt.com.br**, para a execução do seguinte objeto:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS INTERLIGAÇÕES E CAIXAS HIDRÁULICAS DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA 1 E 2 COM O RESERVATÓRIO E ELEVATÓRIAS DE ÁGUA TRATADA NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA), CONFORME PROJETOS EXECUTIVOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.”

Informações nos telefones: (66) 3410-0423/0467 e e-mails: **licitacao@sanearmt.com.br** / **compras@sanearmt.com.br**.

Rondonópolis-MT 01 de junho de 2026.

Maria das Graças C. Assunção
Agente de Contratação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
SANEAR**

AVISO DE RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 110/2026

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objeto:

AQUISIÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA RECUPERAÇÃO DA PORTINHOLA DO TANQUE (3) QUE ARMAZENA O PRODUTO (PAC- POLICLORETO DE ALUMÍNIO) USADO NO TRATAMENTO DE ÁGUA NA E.T.A. DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT.

Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras as seguintes empresas:

**EMPRESA: RONDON FIBRA - COM. E SERV. AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ: 25.150.070/0001-57**

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Unidade	Preço estimado	Valor total
1	13081	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO	1	4.500,00	4.500,00
VALOR TOTAL					4.500,00

Rondonópolis/MT, 01 de junho de 2026

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SERV SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 008/2026 – Processo de Compra 043/2026

O Diretor Executivo do SERV SAÚDE, **Gastão de Matos**, na qualidade de autoridade competente e com fundamento no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, após análise da documentação apresentada e do julgamento proferido pela Comissão de Licitação designada para condução do procedimento de **dispensa de licitação nº 008/2026**. Com base na ATAS DE SESSÃO PÚBLICA realizada no dia 20/05/2026, no dia 27/05/2026 e no dia 29/05/2026 decide **ADJUDICAR** o objeto do presente certame à seguinte empresa:

BIPTTEL SEGURANCA LTDA, CNPJ 26.582.957/0001-87. Avenida Bandeirantes, 2080 A – 78700-200, Centro, Rondonópolis-Mato Grosso. Proposta enviada via e-mail credenciamentoservsaude@gmail.com, no dia 08/05/2026, as 16:46 horas (horário de Mato Grosso), no valor global de R\$ 6.588,00 (Seis mil, quinhentos e oitenta e oito Reais);

Objeto: Sistema de monitoramento - do tipo contratação de empresa especializada em vigilância eletrônica monitorada, através de sistema de alarme, 24hs por dia, 07 dias por semana, com monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, com fornecimento de equipamentos e serviços para instalação e configuração do sistema de alarme (sirene e sensores), mediante cessão gratuita (comodato), para execução da segurança física dos prédios, instalações, moveis, equipamentos e documentos constantes. Pronta resposta (apoio tático motorizado) para verificação in loco de alarmes disparados e ocorrências. Conforme as condições e exigências constantes no Termo de Referência (TR).

Rondonópolis – MT, 01 junho de 2026.

Gastão de Matos
Diretor Executivo
Autoridade Competente – SERV SAÚDE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SERV SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 008/2026
Processo de compra 043/2026**

O Diretor Executivo do SERV SAÚDE, **Gastao de Matos**, na qualidade de autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e com fundamento no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, **após a regular condução do processo** de contratação direta por **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da referida Lei, observadas as exigências legais e os critérios estabelecidos no Termo de Referência e no aviso publicado no Diário Oficial do Município (DIORONDON Nº 6.187, de 07 de MAIO de 2026.), decide:

HOMOLOGAR o resultado do procedimento constante da **Dispensa de Licitação nº 008/2026**, adjudicando seu objeto à empresa: **BIPTTEL SEGURANCA LTDA, CNPJ 26.582.957/0001-87. Avenida Bandeirantes, 2080 A – 78700-200, Centro, Rondonópolis-Mato Grosso. Proposta enviada via e-mail credenciamentoserwsaude@gmail.com, no dia 08/05/2026, as 16:46 horas (horário de Mato Grosso), no valor global de R\$ 6.588,00 (Seis mil, quinhentos e oitenta e oito Reais);**

Objeto: Sistema de monitoramento - do tipo contratação de empresa especializada em vigilância eletrônica monitorada, através de sistema de alarme, 24hs por dia, 07 dias por semana, com monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, com fornecimento de equipamentos e serviços para instalação e configuração do sistema de alarme (sirene e sensores), mediante cessão gratuita (comodato), para execução da segurança física dos prédios, instalações, moveis, equipamentos e documentos constantes. Pronta resposta (apoio tático motorizado) para verificação in loco de alarmes disparados e ocorrências. Conforme as condições e exigências constantes no Termo de Referência (TR).

Fica autorizada a contratação da empresa adjudicatária, a qual será oportunamente convocada para assinatura do contrato, nos termos art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

Rondonópolis – MT, 01 de junho de 2026.

Gastao de Matos
Diretor Executivo
SERV SAÚDE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 118 - DE 01 DE JUNHO DE 2026.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 018/2026 GVLH/CMR/PCS, datado em 27 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a lotação, de acordo com a especificação do quadro a seguir, do servidor abaixo relacionado, lotado no Gabinete do Vereador *Wendell de Souza Giroto* para o Gabinete da *Vereadora Luciana Abreu Horta*.

NOME	CARGO
Eduardo Weigert Duarte	Assessor Parlamentar Externo

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de junho de 2026**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 01 de junho de 2026.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 119 - DE 01 DE JUNHO DE 2026.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 047/2026/SLA/NC/CMR, expedido pela *Sra. Érica Maria Ferreira – Chefe de Seção de Apoio à Gestão de Contratos*, datado em 26 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Fabiano Francisco do Nascimento, Assistente do Legislativo II, lotado na Secretaria Legislativa de Comunicação Social para **fiscalizar os contratos abaixo relacionados:**

Contrato	Razão Social	Período
009/2026	J. V. FERMINO DA SILVA.	20/05/2026 à 20/05/2027
010/2026	ZORDON COMUNICAÇÃO LTDA.	20/05/2026 à 20/05/2027

Art. 2º - Designar como fiscal substituta a **Sra. Rafaela Alves Scaramal**, Analista do Legislativo, lotada na *Escola do Legislativo*.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **20 de maio de 2026**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 01 de junho de 2026.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.204, 01 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 120 - DE 01 DE JUNHO DE 2026.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO que a Administração Pública suspende suas atividades por ocasião da celebração de “Corpus Christi”, uma data considerada de caráter cultural e religioso comemorada em 04 de junho de 2026 (quinta-feira).

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal, nos dias **04 e 05 de junho (quinta e sexta-feira)**, em razão da celebração de “Corpus Christi”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 01 de junho de 2026.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas